

REFIS BERTIOGA

PRORROGADO ATÉ 17/JAN/2014

3319.8032 | bertioga.sp.gov.br/refis



Município de Bertiooga
Bertioga
Secretaria de Administração e Finanças

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 12- NÚMERO 594 - BERTIOGA/SP - 04 DE JANEIRO DE 2014



O ex-vocalista da banda baiana Camisa de Vênus, Marcelo Nova, é a atração deste sábado, na Praça de Eventos (Centro); e no Indaiá, a programação continua com o bertioguense Tom Vieira e Banda, e o grupo de pagode Negritude Júnior. No domingo (05), tem o Legião Urbana Cover, no Centro. Sempre a partir das 22h30, às sextas-feiras e sábados; e aos domingos, às 22 horas. O acesso aos locais de shows é livre.

TELEFONES ÚTEIS



Prefeitura: 3319-8000

Secretaria de Adm e Finanças	3319-8004
Atendimento ao Contribuinte	3319-8032
Dívida Ativa	3319-8025/3319-8089/0800-556878
Procuradoria	3319-8023
Casa dos Conselhos	3317-5813
Conselho Tutelar	99784-1325
Guarda Municipal	3319-8012/0800-555545
Secretaria de Serviços Urbanos	3319-8035
Cemitério	3317-4287
Ciretran	3317-0456/3317-5511
Trânsito	3319-9200/3317-1999
Secretaria de Habitação e Obras	3319-8033
Secretaria de Meio Ambiente	3319-8034
Operações Ambientais/DOA	3317-7073/0800-7725999
Guarda Ambiental	3317-6902
Secretaria de Educação	3319-8200
Equoterapia	3319-8041
Casa da Cultura	3319-9150
Casa do Educador	3317-2864
Forte São João	3317-4128
Ginásio de Esportes	3317-2004/3317-6699
NACE Criança Especial	3311-9135
Secretaria de Desenv Social, Trabalho e Renda	3317-6634
Albergue Renascer	3317-2617
Centro de Convivência do Idoso	3317-6639
CRAS Indaiá	3313-1401
CRAS Vicente de Carvalho II	3316-1272
CREAS	3317-3024/0800-7706187
Fundo Social de Solidariedade	3313.2026
Secretaria de Saúde	3317-4732/0800-7718118
CAPS Atenção Psicossocial	3317-2026
Centro de Saúde III	3317-4025/3316-4147/3316-1163
CEME	3317-1222
CTA Testagem e Aconselhamento	3317-3808
Vigilância Sanitária	3317-1249
Vigilância à Saúde	3319-9058
UBS Vicente de Carvalho II	3317-2001
UBS Boracéia	3312-2641
UBS Indaiá	3313-1971
UBS Vista Linda	3311-8701
Vigilância Epidemiológica	3317-6168
Zoonoses	3316-4079
Disque Dengue	3317-6273
Abastecimento e Comércio	3319-8017
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	3317-4889
Turismo (entrada de ônibus)	3317-3567
Secretaria de Segurança e Cidadania	3317-4257

Espaço Cidadão Centro	3319-9700
Espaço Cidadão Boracéia	3312-5590

Hospital Municipal	3319-9900
---------------------------	------------------

BERTPREV	3319.9292	ACCB (Centro Cultural)	3316-2607
CÂMARA MUNICIPAL	3319-9000	PROCON	3319.9700
CARTÓRIO ELEITORAL	3317-4987	BANCO DO POVO	3316-2561
FORO DISTRITAL	3317-3635	AMBULÂNCIA EMERG	192
SINDICATO SERV PUB	3317-2223	DEFESA CIVIL	199

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Jornalista Responsável

Maria Izabel Rodrigues - MTb 16.046

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga/SP - 11.250-000

Telefone 13 3319.8009

Tiragem 5.000 exemplares

Textos: Ana Cláudia Gomes, Maria Izabel Rodrigues e Gisleyne Cezário

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial autorizado pela Lei Municipal n 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB - R\$ 2,5921

TURISMO

Roda São Paulo já está em atividade no Município

Projeto do Governo do Estado permite passeios de ônibus pelos principais pontos turísticos da Cidade

Marcos Pertinhes



Desde o último dia 20, moradores e turistas de Bertioga estão participando do Projeto Roda São Paulo, iniciativa da Secretaria de Turismo do Governo do Estado, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, que permite passeios de ônibus pelos principais pontos turísticos da Cidade.

O projeto atende os nove municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista, com trechos diferenciados, englobando roteiros históricos e culturais, e prossegue até o dia 16 de fevereiro.

Este ano, em Bertioga, os itinerários passaram para cinco. No ano passado eram apenas três. Eles contemplam o calçadão do Canal; Forte São João e Casa da Cultura; Rio da Praia e Feira de Artesanato; Riviera de São Lourenço; e Caminho das Ostras, em Itaguapé.

Uma van percorre os bairros e um sistema de áudio informa sobre a história da Cidade e seus atrativos, com roteiro em Português, Inglês e Espanhol. Um guia acompanha o trajeto para garantir um bom atendimento ao turista.

O horário de funcionamento é das 9 às 17 horas, com saídas e passagem pelos pontos de parada em intervalo médio de 60 minutos. A compra de ingresso, que custa R\$ 10,00, é dentro da própria van, com o guia, e é válido por 24 horas, contadas a partir do horário do primeiro embarque, subindo e descendo do ônibus quantas vezes quiser, em qualquer um dos pontos de parada.

Não há descontos para estudantes e aposentados. No entanto, crianças com até cinco anos não pagam, desde que no colo. Menores de 12 anos somente poderão embarcar se estiverem acompanhados dos pais ou responsáveis ou com a devida autorização. O ingresso para participar do roteiro turístico é por meio de cartão eletrônico.

Em cada ponto de parada há um totem de sinalização onde o turista deve aguardar a chegada da van. Cada totem contém o mapa ilustrativo da rota a ser percorrida. Os equipamentos estão localizados próximo ao atracadouro da balsa, na Casa da Cultura, próximo ao Sesc, na primeira rotatória da Riviera de São Lourenço e em Itaguapé.

FINANÇAS

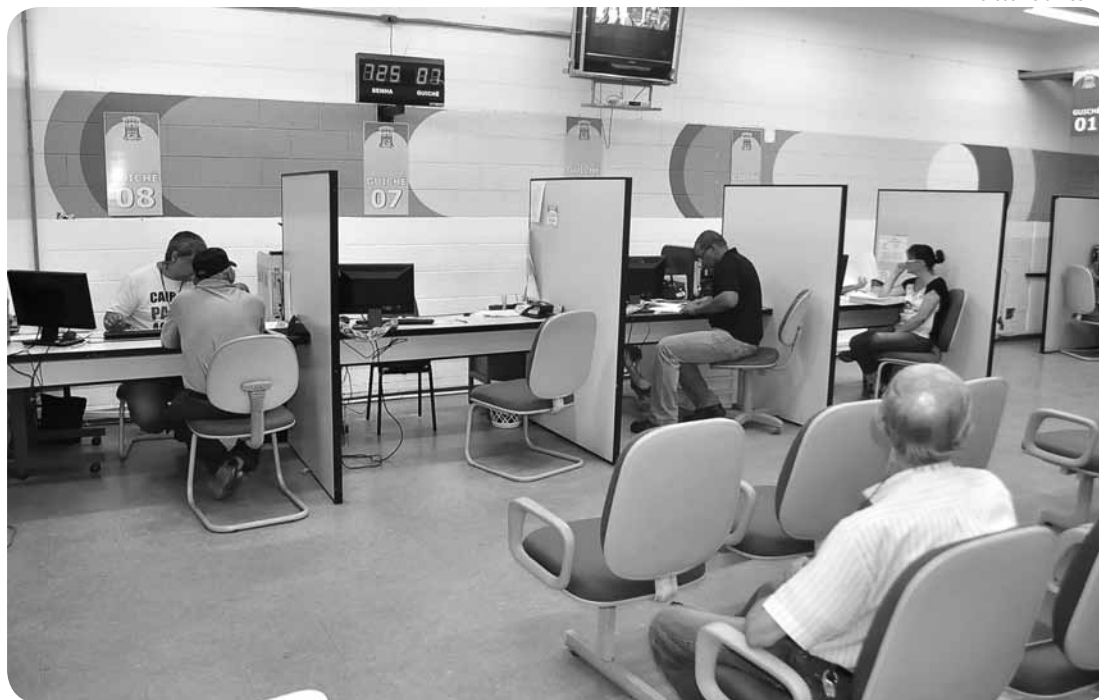
Prefeitura prorroga prazo do Refis

Contribuintes com débitos municipais poderão renegociar a dívida até o próximo dia 17

Os contribuintes que tiverem dívidas com a Prefeitura de Bertioga terão mais uma oportunidade de pagamento com desconto nos juros e multa. Isto porque a municipalidade prorrogou até o dia 17 deste mês a vigência do Programa Incentivado de Parcelamento de Dívidas, o Refis, que se encerraria na terça-feira (07).

A prorrogação do prazo visa compensar as interrupções do atendimento ao contribuinte registradas no período de vigência do Refis, durante a semana do Natal e Ano Novo – quando foi decretado ponto facultativo –, além de atender a uma solicitação do Poder Legislativo.

O atendimento será feito de segunda-feira a sábado (exceto dia 04 de janeiro), das 9 às 15 horas, na Sala de Atendimento ao Contribuinte, que fica no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira



Marcos Pertinhes

de Campos, 901, Vila Itapanhaú). O telefone para informações é 3319-8084.

Desde o início do Programa Incentivado de Parcelamento de Dívidas, o Refis, em 07 de outubro do ano passado, até 30 de dezembro, foram renegociados R\$ 19,8 milhões em impostos e taxas municipais em atraso. Os pagamentos realizados, à vista ou a primeira parcela, somam mais de R\$ 7,7 milhões.

Quem optar por pagar a dívida à vista contará com 90% de desconto nos juros e multa. Para quem preferir parcelar, as opções são: em quatro vezes, com 80% de desconto; 15 vezes, com 70% de desconto; ou 30 vezes, com 50% de desconto nos juros e multa. O valor principal sofrerá correções. O recolhimento da guia de custas pode ser feito na agência bancária dentro do Paço Municipal.

ATRAÇÕES CULTURAIS

Música e Teatro

Os projetos 'Música é Cultura' e 'Teatrada', desenvolvidos pelo Sesc, em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, retornam à Casa da Cultura na próxima quinzena. A programação será divulgada oportunamente. Mais informações pelo telefone 3319-9150 ou na Casa da Cultura que fica na Avenida Thomé de Souza 130, Praia da Enseada (Centro).

Espaço Arte Nossa

A exposição faz parte do Projeto Arte Nossa, que acontece diariamente na Casa da Cultura, com venda de artesanato local. O público pode visitar o espaço de

segunda a sexta-feira e aos domingos, das 10 às 18 horas; e aos sábados, das 10 às 21 horas.

Forte São João

A fortaleza mais antiga do Brasil fica aberta à visitação pública de segunda-feira a domingo, das 09 às 17 horas. As visitas são monitoradas e a entrada é franca. O Forte São João fica no entorno do Parque dos Tupiniquins, na Avenida Vicente de Carvalho, entre a Praia da Enseada e o Canal de Bertioga (Centro).

Cenas de Cristo

Continua aberta à visitação pública, no Forte São João, a exposição de telas 'Momentos de Cristo', da artista plástica



Marcos Pertinhes

Elza Kalibatás. A mostra apresenta obras que consistem na arte de criar a verdadeira inspiração, o que representa o belo, a luz crística, aquilo que é elevado ou comovente na alma. O público poderá visitar

a exposição de segunda-feira a domingo, das 9 às 17 horas, até o próximo dia 17. A entrada é franca.

Arte no Parque

No Parque dos Tupiniquins,

o visitante também poderá conferir a feira de artesanato local, denominada 'Arte no Parque', que acontece sempre aos sábados, das 16 às 23 horas. O acesso ao parque é livre.

Projeto Harmonia

Domingo tem Projeto Harmonia, no Quiosque 2, na Praia da Enseada (Centro), quando é realizada a dança de salão, sempre sob a animação de um músico, das 19 horas às 22h30. O projeto, de iniciativa do Cineclube Buriquioca, conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, que cede o espaço para a realização. O acesso ao Quiosque 02 é livre.

EVENTO

Homenagens marcam aniversário do Marco da Paz em Bertioga

Três pessoas da comunidade receberam uma réplica em miniatura do monumento, que fica na Praça da Primavera, no Jardim Rio da Praia

Uma homenagem a três pessoas da comunidade marcou a cerimônia em comemoração ao quinto ano do Marco da Paz, que aconteceu na quinta-feira (02), na Praça da Primavera, no Jardim Rio da Praia, em Bertioga. Além da homenagem, o objetivo do evento é despertar no coração da comunidade o sentimento de fraternidade e solidariedade.

O empresário e vice-prefeito de Bertioga foi um dos homenageados, como um dos moradores mais antigos da Cidade. “Minha família está indo para a sexta geração em Bertioga, desde meu bisavô até meu neto que vai fazer um ano”, falou, orgulhoso pela família.

José Edvaldo Rodrigues, também empresário, recebeu a homenagem pelo espírito empreendedor. Comerciante na Cidade, ele conta que sempre acreditou em Bertioga. “Gosto muito da Cidade e reconheço todo seu potencial, por isso invisto nela”.

O último homenageado foi surpreendido com a lembrança. Sidnei Pontes, músico e coordenador do Projeto Musicando, desenvolvido pela Prefeitura de Bertioga, iniciou sua carreira de músico durante a Orquestra Didática, criada pelo atual prefeito de Bertioga, durante sua primeira administração, há mais de 20 anos. “Hoje, trabalhamos a música com mais de três mil crianças, de 4 meses a 6 anos. A música sensibiliza e torna a criança mais fraterna”.

Este foi o quinto ano que a Prefeitura de Bertioga realizou a cerimônia no Marco da Paz. Os homenageados receberam uma réplica em miniatura do monumento, que é o primeiro da Região Metropolitana da Baixada Santista, inaugurado em 02 de janeiro de 2009.

“Precisamos incutir na comunidade valores de família, amizade e fraternidade. E é isso que queremos com as homenagens realizadas e o Marco da Paz simboliza a cultura da paz”, afirmou o prefeito.



Renata de Brito

O criador do Marco da Paz, Gaetano Brancati Luigi, esteve presente à cerimônia. A proposta de criação do marco surgiu a partir de um pensamento que Brancati Luigi teve aos 08 anos de idade, em meados de 1945, logo após o término da II Guerra Mundial. Na ocasião, todos os povos da Europa e do Mundo se uniam porque tocavam sinos na praça. Foi então, que Brancati Luigi teve a ideia de criar o Marco da Paz.

Depois de 50 anos, foi inaugurado o primeiro monumento no Pateo do Collegio, na capital paulista. No Brasil, o Marco da Paz encontra-se em três cidades paulistas: São Paulo (no centro junto ao Pateo do Collegio, no Tatuapé e na Lapa), além das cidades de Aparecida do Norte e Bertioga, onde o

marco tem quatro metros de altura e um sino de bronze, que fica suspenso em um suporte de concreto.

No exterior, encontra-se no México (nas cidades de Hidalgo, Laguna-Oaxaca e Cidade do México), Argentina (Mendoza), Uruguai (Punta del Este) e na China (em Xialin).

Com o sucesso já consagrado do Marco da Paz, a Associação Comercial de São Paulo, por meio de seu idealizador Gaetano Brancati Luigi e suas 15 distritais homenageiam com a réplica do marco, pessoas e instituições que se destacam pela sua atuação no trabalho de ação social e pela construção da cultura de paz pelo mundo. O Marco da Paz é também o troféu oficial da Corrida Internacional de São Silvestre.

PAT

POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

EMPREGOS

VAGAS DISPONÍVEIS

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Bertioga está com ofertas de emprego, disponibilizando uma vaga. Interessados devem comparecer às unidades localizadas nas dependências do Espaço Cidadão (Centro e Boracéia), munidos dos documentos pessoais (carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).

Os postos ficam no Espaço Cidadão – Centro (Avenida Anchieta, 392 - telefone 3319-9700), e no Espaço Cidadão-Boracéia, (Rua José Costa, 138 – telefone: 3312-5590). O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

CONFIRA A VAGA

• **AJUDANTE DE COSTURA**
FEM. / ENS. FUNDAMENTAL / EXPERIÊNCIA
NA FUNÇÃO

CARTEIRA DE TRABALHO
E
PREVIDÊNCIA SOCIAL

TRANSPORTE

Circulação de microônibus em Boracéia e Vista Linda inicia nesta segunda (06)

Serviço faz parte do Sistema Integrado de Transporte e funcionará gratuitamente de maneira experimental

Marcos Pertinhes



Moradores de duas localidades de Bertioga, Boracéia e Vista Linda, serão beneficiados com a circulação de microônibus já a partir desta segunda-feira (06). Os bairros serão os primeiros contemplados com mais uma etapa da implantação do Sistema Integrado de Transporte (SIT), que inclui linhas alimentadoras do transporte público em seis regiões da Cidade.

O sistema vai funcionar durante um período experimental da seguinte maneira: o usuário vai utilizar o transporte público já existente, até o ponto de ônibus do bairro em que pretende chegar, pagando a passagem, como ocorre atualmente. Na entrada do bairro, ele deve descer do veículo e utilizar um microônibus que vai circular pelas ruas da localidade.

Os usuários poderão utilizar os microônibus gratuitamente, até que a Prefeitura providencie a instalação dos terminais de transbordo, quando, então, será cobrado um bilhete único para a utilização do SIT em todo o Município.

Em Boracéia, mais de 10 ruas estão no trajeto, até a região do oleoduto, atendendo praticamente todo o bairro. Na Vista Linda serão atendidas duas áreas, beneficiando os moradores da Chácara Vista Linda.

Para as próximas fases estão previstos mais quatro trajetos: Centro, Jardim São Lourenço, Riviera

de São Lourenço e Vicente de Carvalho II. No Centro, a comunidade do Jardim Veleiros será beneficiada, com o trajeto pelas avenidas Vicente de Carvalho e dos Coqueiros, atendendo os usuários da balsa. No Jardim São Lourenço, o veículo vai transitar pela avenida principal, até a orla da praia. A Riviera de São Lourenço será atendida por dois microônibus. Um dos trajetos atende da Avenida Principal, até o Módulo 1, e ou outro até o Módulo 8, beneficiando principalmente os trabalhadores.

O bairro Vicente de Carvalho II também receberá o transporte de microônibus, atendendo cerca de nove ruas. Nesse trajeto também estará incluído o Terminal de Transbordo do Jardim Albatroz. Vale ressaltar que os roteiros serão utilizados de forma experimental e poderão sofrer alterações.

SIT

O Sistema Integrado de Transporte contempla também a construção de sete estações de transbordo, no Jardim Albatroz, na Rodoviária da Vista Linda, ambos já concluídos; na Avenida Anchieta, em frente ao Krill Supermercados; no Centro, próximo ao atracadouro da balsa; na Riviera de São Lourenço e em Boracéia.

COMUNICADO

Boracéia - Circular 91

Dias Úteis	05:50	06:10	06:40	07:00	07:35	08:05	08:30
	09:10	09:40	10:10	10:40	11:10	11:40	12:05
	12:35	13:00	13:30	14:00	14:30	15:00	15:30
	16:00	16:30	17:00	17:20	17:40	18:00	18:20

Sábados e Domingos	05:55	06:15	07:05	07:20	07:40	08:20	08:40
	09:05	09:40	10:25	11:00	11:40	12:20	13:05
	13:40	14:20	14:40	15:00	15:40	16:15	17:00

LINHA 91 - Itinerário

Ponto Inicial e Final - R. Ver. Geraldo Hellmeiter / R. Mauricio Fang / Av. Dep. Emilio Justo
Retorno no Final Av. Dep. Emilio Justo / R. Mauricio Fang / R. Com. Lino Frescht
R. Aquelino Est. Nanni / Rua Ten. Afio Pecoraro Jr. / Rod. Manoel H. do Rego
R. Ver. Geraldo Hellmeiter

Chácara Vista Linda - Circular 92

Dias Úteis	06:00	06:25	06:50	07:15	07:50	08:15	08:40
	09:05	09:30	10:05	10:30	10:55	11:20	11:45
	12:20	12:45	13:10	13:35	14:00	14:35	15:00
	15:25	15:50	16:15	16:50	17:15	17:40	18:05

Sábados e Domingos	06:00	06:30	07:00	07:30	08:00	08:30	09:00
	09:30	10:00	10:30	11:00	11:30	12:00	12:30
	13:00	13:30	14:00	14:30	15:00	15:30	16:00

LINHA 92 - Itinerário

Ponto Inicial e Final - R. Aprovada Seiscentos e Treze / R. Da Creche / R. Dr. Lincoln Bolivar Neves / Marginal Rio Santos / R. Aprovada Quinhentos e Noventa e Nove / R. Oito
R. Aprovada Quinhentos e Noventa e Sete / Marginal Rio Santos x R. Aprovada Seiscentos e Treze.

***Não haverá cobrança de tarifa temporariamente.**

MELHORIAS

Reurbanização da região central cria espaços de convivência

A chamada Vila está de cara nova, com intervenções na Avenida Vicente de Carvalho. Obra criou boulevard e provocou alterações no trânsito

Renata de Brito



A região central da Cidade, carinhosamente chamada de Vila, já está de cara nova. A obra de reurbanização do jardim da Avenida Vicente de Carvalho transformou o local em um boulevard, ampliando os espaços de convivência e contemplação, em uma das regiões mais bonitas do Município, o Canal de Bertioga.

Turistas e munícipes terão ao seu alcance bares e restaurantes, aliados ao visual do histórico Canal de Bertioga, Forte São João, Píer Turístico Licurgo Mazzoni e às belezas naturais do morro que dá acesso à Prainha Branca.

A obra, cujo projeto é do renomado arquiteto Ruy Ohtake, também provocou mudanças no trânsito da região central. A Avenida Vicente de Carvalho, antes da obra, contava com duas pistas em toda sua extensão (entre a Avenida Anchieta e a Rua Miguel Arcanjo). Atualmente, um trecho, entre a Rua Irmãos Braga e a Avenida Anchieta, está com duas pistas para circulação dos veículos, e o motorista deve ficar atento, uma vez que em outro trecho a pista é em mão dupla.

A Rua Júlio Prestes tem a mão de direção somente no sentido do Canal de Bertioga. Já a Rua Irmãos Braga ganhou duas mãos de direção, lembrando que o estacionamento é permitido somente no sentido da Praça Armando Licht. As demais ruas permanecem com o tráfego inalterado.

A Diretoria de Trânsito e

Transporte, vinculada à Secretaria de Segurança e Cidadania, já providenciou a sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura do asfalto) para orientar os motoristas. O próximo passo será a demarcação dos locais de estacionamento. Vale ressaltar que ao longo da Avenida Vicente de Carvalho o estacionamento é feito em 45 graus em relação à guia.

INVESTIMENTOS

Com investimentos da ordem de R\$ 4,8 milhões, provenientes do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade), do ano de 2010, o trecho do Canal foi contemplado com reforma da drenagem; pavimentação da Avenida Vicente de Carvalho e a criação de espaços para estacionamento.

Além disso, foi implantado guarda-corpo em fibra de vidro, do atracadouro das balsas até o Forte São João; e reformulado o piso da orla. O local também recebeu novo paisagismo, iluminação, ciclovia e banheiro público semienterrado.

Iniciada em setembro do ano passado, a obra de reurbanização do Canal faz parte do projeto de Ohtake, que teve como primeira etapa o trecho entre o Forte São João e a Pista de Skate João Carlos Ferreira Mathias dos Santos, que contemplou 1.200 metros de extensão, já entregue em meados do ano passado.

MEIO AMBIENTE

Ecossistemas Costeiros são tema do curso de férias deste ano

Inscrições estarão abertas a partir de segunda-feira (06), na Secretaria de Meio Ambiente. O curso começa no próximo dia 13, no Forte São João

Os animais e as plantas que vivem nos ecossistemas costeiros serão os atores do curso de férias que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está preparando e que terá início no próximo dia 13, sob o tema 'No Bioma da Mata Atlântica tem Ecossistemas Costeiros'. As inscrições estarão abertas a partir de segunda-feira (06).

O curso, voltado a crianças na faixa etária entre 09 e 12 anos, será realizado no Forte São João, entre os próximos dias 13 e 17, das 14 às 17 horas, e as aulas práticas serão ministradas no Barco Escola Arca do Saber, que fará saídas pelo Canal de Bertioga e Rio Itapanhaú para que os pequenos conheçam um pouco sobre esse bioma formado pelas restingas, manguezais, praias, rochedos e outras formas.

As inscrições devem ser feitas na Secretaria de Meio Ambiente, que fica no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú), de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas; ou pelo telefone 3319-8034. São oferecidas 40 vagas.



Dirceu Mathias

ELEIÇÃO

Conselho Tutelar de Bertioga elege novos representantes

O Conselho Tutelar de Bertioga já conta com novos membros. A eleição, que aconteceu no último domingo (29), elegeu cinco titulares e cinco suplentes, que terão gestão até 2015. O pleito transcorreu em clima tranquilo nos 12 postos de votação, instalados em escolas municipais, do Centro a Boracéia. Foram às urnas 927 eleitores, que tiveram a opção de escolher três candidatos na cédula de votação.

A apuração começou a partir das 18 horas, logo após o encerramento da votação e, segundo a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Sabrina Monteiro de Vivo Faria, se estendeu até a meia-noite,

nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves.

No total, foram 2.156 votos apurados, sendo três nulos e nenhum branco. Com a totalização dos votos, cujo processo foi acompanhado pelos 11 candidatos ao Conselho, quatro, dos cinco titulares foram reeleitos.

Em primeiro lugar, com 446 votos, ficou Mariana Joy, que assume a vaga pela primeira vez; seguida de Noêmia (291 votos); Branca (258); Enéas Santos (235) e Professora Juliana (204). Na suplência estão: Oswaldo Naves (184 votos), Laucildes Santana Aquino (178), Nuno de Brito (137), Henrique Lineu (95), Sérgio Santana (85) e Catherine Pimenta Riera (40).

A posse dos titulares será realizada ainda este mês, em data e local a serem definidos. Porém, antes da posse, os eleitos (titulares e suplentes), farão um curso de capacitação com 50 horas/aula e sem remuneração. A realização do curso é de responsabilidade do CMDCA.

SERVIÇO

O Conselho Tutelar de Bertioga fica na Rua Dr. Leonardo de Bonna, 121 – Vila Itapanhaú. Os telefones para contato, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, são: 3317-4067 e 3317-2503. Já o telefone celular do plantão, que atende 24 horas é o (13) 99784-1325.

FISCALIZAÇÃO

Prefeitura realiza força-tarefa para coibir animais de grande porte nas ruas

Ação aconteceu em Boracéia, onde foram encontrados 12 animais soltos nas vias públicas. Na orla, do Centro ao Maitinga foi realizado trabalho de orientação aos banhistas a não levarem animais à praia

As diretorias de Vigilância em Saúde (DVS) e a de Operações Ambientais (DOA) iniciaram, no último fim de semana, uma força-tarefa visando coibir animais de grande porte nas ruas. A ação começou por Boracéia, bairro onde se concentra o maior número desses animais soltos nas vias públicas, colocando em risco a segurança e a saúde da população.

A iniciativa atende à legislação municipal, que não permite manter cavalos, bois, vacas, entre outros animais, soltos pela Cidade, tendo em vista que não há zona rural no Município.

De acordo com o diretor de Vigilância em Saúde, que coordenou os trabalhos, a ação, nesse primeiro momento, teve o intuito de orientar os

proprietários de cavalos, bois, vacas e outros animais de grande porte sobre os riscos que podem causar. Só no último fim de semana, a fiscalização encontrou, em Boracéia, 12 animais soltos nas vias públicas.

“No local, nós orientamos os proprietários a retirarem os animais das ruas e levar para um local adequado, já que em Bertioga,

por lei, a criação é proibida. Eles se comprometeram em tomar todas as providências conforme nossa orientação. Se o problema persistir, serão tomadas medidas coibitivas, inclusive com aplicação de multas e outras sanções”, alerta o diretor.

O trabalho é realizado em atenção à Lei Municipal nº 205/96, que dispõe sobre a criação do serviço

de prevenção e controle de zoonoses. “Segundo a lei, eles não podem nem manter esses animais na Cidade, porque não temos zona rural no Município”.

ANIMAIS NA PRAIA

Também no último fim de semana, a DVS, DOA e agentes do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) do Município iniciaram um trabalho de conscientização na orla, orientando banhistas a não levarem animais à praia, o que aumenta o risco de doenças causadas por vermes e parasitas. O trabalho se estendeu do Centro até o bairro Maitinga. Nesse trecho, segundo o diretor de Vigilância em Saúde, foram abordadas 112 pessoas que estavam com seus animais na praia.

Os cães encontrados soltos na praia – um total de 11 animais, foram recolhidos ao CCZ onde foram castrados, vermifugados e vacinados. Todos serão encaminhados para a feira de adoção que acontece todas as quartas-feiras, das 9 às 13 horas, na Avenida Anchieta, próximo à Praça dos Emancipadores, no Jardim Albatroz I.

SERVIÇO

O CCZ em Bertioga fica na Rua Manoel Gajo, 2644 - Parque Estoril. Contatos pelo telefone (13) 3316 4079.



A COLETA SELETIVA ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ!
Entregue o lixo reciclável nos Locais de Entrega Voluntária (LEVs) espalhados por toda a cidade.

Confira ao lado os locais.
Participe, o meio ambiente agradece!



COLETA SELETIVA NOS BAIRROS

Nos bairros da Região Central (Jardim Veleiros até Avenida 19 de Maio), Maitinga, Vila Agaó e Rio da Praia têm coleta seletiva porta a porta. O lixo útil deve ser colocado em sacos separados do lixo úmido, de preferência em outra cor que não seja preto, ou identificado como reciclável.

Centro (Jardim Veleiros até Avenida 19 de Maio): todas as quartas-feiras, a partir das 7 horas.

Maitinga, Vila Agaó, Rio da Praia: todos os sábados, a partir das 7 horas.

Serviço: A comunidade poderá dar sugestões pelo telefone da Secretaria de Meio Ambiente: 3319-8084, ou do Viveiro de Plantas: 3317-4599.

LEV - LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS RECICLÁVEIS

EMEF Boracéia: Rua Prof. Gerardo Montemor, 295 - Boracéia
NEIM Boracéia: Rua Tenente Afonso Peccoraro Junior s/nº - Boracéia
Padaria Empório: Rua Aprovada 301, 147 - Boracéia
Colégio Objetivo: Rua Maria de Lourdes Fernandes Guedes, 110 - Boracéia
Açai 5 zero: Rua Av. Lote 07 quadra A Condomínio costa do Sol - Guaratuba
EMEF São Lourenço: Rua Teotônio Vilela, s/nº - São Lourenço
EMEF José Ermirio de Moraes Filho: R. Victorio Guilidon, s/nº - Indaial
NEIM Indaial: R. Victorio Guilidon, s/nº - Indaial
Escola Estadual Archimedes Bava: Rua Washlton Curvelo de Aguiar - Indaial
NEIM Chácara Vista Linda: R. Lincoln Bolivar Neves, 15 - Chácara Vista Linda
EMEF Jd Vista Linda: Av. Anchieta 8.019 - Jd. Vista Linda
Supermercado Vista Linda: Rua Nicolau Miguelt Obeid, 699 - Jd. Vista Linda
Mercado Renascer: Av. Anchieta 3.050 - Jd. Ana Paula
NEIM Jardim Rafael: Rua Dr. Pedro Uzzo, 875 - Jd. São Rafael
Auto Posto Juruá: Av. Anchieta, 7.626 - Jd. São Rafael
NEIM Rio da Granja: Rua 20 nº 133 - Jd. Rio da Granja
EMEF Jd Rio da Granja: Rua Pastor Djalma Colmbra da Silva s/nº - Jd. Rio da Granja
NEIM Rio da Praia: Rua Cardaal Emílio Biayenda, 248 - Jd. Rio da Praia
Auto Posto Ipiranga: Av. 19 de Maio 720 - Jd. Albatroz
Supermercado Albatroz: Av. 19 de Maio 1.118 - Jd. Albatroz
EMEF José Inácio Hora: Rua Rodrigues Alves 759 - Jd. Paulista
NEIM Parque Estoril: Rua Manoel Gajo, 2.650 - Pq. Estoril
EMEF Glusfredo Santini: Rua Ephiphânio Baptista, 06 - Pq. Estoril
Viveiro de Plantas Seo Leo: Rua Manoel Gajo, ao lado da delegacia - Pq. Estoril
Diretoria de Operações Ambientais: Rua Mestre Pessoa, 325 - Centro
Colégio Objetivo: R. Manoel da Nóbrega- 500 - Centro
Paço Municipal: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro
Auto Posto Ipiranga: Av. Anchieta, 1.429 - Centro
Ginásio Poliesportivo: Rua Henrique Montez, s/nº - Centro
Câmara de Bertioga: Praça, Vicente Molinari - Centro
Auto Posto Bertioga: Av. Anchieta 18 - Centro
Espaço Cidadão: Av. Anchieta, 392 - Centro
EMEF Dino Bueno: Rua José Rodrigues, nº 15 - Centro
Padaria 4 Ases: Av. Anchieta, 1.208 - Centro
Condomínio Jaguareguava: Ao lado do Pastel do Trevo (rod. Rio-Santos) - Sítio São João
EMEF Caiubura: Rua 01, nº 520 e 523 - Caiubura

ECOPONTOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS COOPERSUBERT:

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itap.

SB Informática:
Av. 19 de Maio, 105 - Jd. Albatroz

ECOPONTO ÓLEO COMBUSTÍVEL
Supermercado Albatroz:
Rua João Ramalho, 3.408 - Jd. Albatroz

Krill Centro:
Avenida Anchieta, 2300 - Jd. Albatroz

Sabesp:
Rua Manoel Gajo, 1.155 - Pq. Estoril

NEIM Parque Estoril:
Rua Manoel Gajo, 2.650 - Pq. Estoril

Paço Municipal:
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itap.

EMEF Dino Bueno:
Rua José Rodrigues, nº 15 - Centro

EMEF Caiubura:
Rua 01, nº 520 e 523 - Caiubura



PAPEL



METAL



PLÁSTICO



VIDRO



RECURSOS

Orçamento de 2014 é de R\$ 403,2 milhões

Secretaria de Educação tem previsão de gastos de R\$ 80,3 milhões. Também haverá investimentos na modernização da administração pública

O orçamento de Bertioga para este ano será de R\$ 403,2 milhões. A proposta orçamentária do Executivo foi aprovada pela Câmara na última semana e a secretaria cuja previsão de despesas é maior é a de Educação, com R\$ 80,3 milhões.

A peça orçamentária, de acordo com a secretária de Administração e Finanças, representa uma autorização de despesas para o planejamento dos gastos, dentro do que determina a legislação. “São previstas possíveis receitas e a forma como as verbas serão gastas”.

Outro destaque do orçamento este ano é com relação aos investimentos em infraestrutura. A previsão de receitas provenientes do Governo Federal, cerca de R\$ 40 milhões, e do Governo do Estado, cerca de R\$ 12 milhões, estão localizadas na Secretaria de Obras e Habitação. “Trata-se de um esforço do prefeito para buscar recursos que permitirão o desenvolvimento da Cidade”.

Segundo a secretária, o orçamento é uma peça de planejamento administrativo e é dinâmico. No ano passado, a previsão de gastos da Secretaria de Saúde foi de cerca de R\$ 69 milhões. Este ano, é de R\$ 63 milhões. Essa economia, conforme explica a secretária, deve-se à absorção dos serviços do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) pela Fundação do ABC, contratada pela Prefeitura para gerir o Hospital Municipal e o Pronto Socorro. “São pequenos detalhes que permitem a economia sem a perda da qualidade na prestação do serviço. E essa foi uma determinação do prefeito”.

PNAFM e PMAT

No orçamento de 2014 está prevista a despesa com dois importantes programas de administração pública, o PNAFM (Programa Nacional de

Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros) e o PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos).

Segundo a secretária, os programas visam a modernização dos processos administrativos. O PNAFM vai permitir a atualização do cadastro dos contribuintes, o levantamento fotográfico dos imóveis da Cidade e a melhoria nos lançamentos dos impostos, o que irá implicar também na melhoria das cobranças de dívidas municipais. O PMAT promoverá melhor controle em todos os setores da Administração, integrando todas as secretarias.

- Secretaria de Governo e Gestão - R\$ 10,2 milhões
- Secretaria de Administração e Finanças - R\$ 41,3 milhões
- Secretaria de Serviços Urbanos - R\$ 30,9 milhões
- Secretaria de Educação - R\$ 80,3 milhões
- Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - R\$ 9,5 milhões
- Secretaria de Meio Ambiente - R\$ 8,6 milhões
- Secretaria de Planejamento Urbano - R\$ 3,9 milhões
- Secretaria de Segurança e Cidadania - R\$ 13,8 milhões
- Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - R\$ 10,7 milhões
- Secretaria de Saúde - R\$ 63,6 milhões
- Secretaria de Obras e Habitação - R\$ 62,4 milhões
- Procuradoria Geral do Município - R\$ 4 milhões
- Câmara Municipal - R\$ 10,9 milhões
- Bertprev - R\$ 53 milhões



**DES
MATA
MENTO
É CRIME**

**ANTES DE CONSTRUIR OU DESMATAR
CONSULTE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
Informações: 3319.8034

ENTREGA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
A Prefeitura de Bertioga pede a colaboração de todos os depósitos de material de construção para não realizarem entregas em áreas invadidas ou de preservação permanente.

Em caso de flagrante, o veículo poderá ser apreendido e multado

Diretoria de Operações Ambientais
Informações: 3317-7073



PREFEITURA DE
Bertioga
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - SP

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA N.º 007/2013

“Dispõe sobre o serviço administrativo e a jornada de trabalho da Câmara Municipal de Bertiooga no ano de 2.014 e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 109 da Resolução 81/07, e objetivando organizar o expediente da Câmara Municipal de Bertiooga no presente ano, e considerando os feriados municipais previstos na LOM, os previstos na Lei Federal n.º 10.607/02 e na Lei Estadual n.º 9497/97, e considerando por fim o decreto municipal n.º 2088/13, determina:

Artigo 1º – O horário de funcionamento administrativo do Poder Legislativo Bertiooguense será das 09:15 às 17:45 horas, com intervalo para almoço de 12:00 às 13:30 horas.

Parágrafo Primeiro – O serviço de protocolo será das 09:20 às 12:00 e das 13:30 às 17:45.

Parágrafo Segundo – Os servidores ocupantes do cargo de vigilante exercerão suas funções de acordo com a escala de trabalho.

Parágrafo Terceiro – Os servidores ocupantes do cargo em comissão exercerão sua jornada de trabalho observando este Ato da Mesa ou legislação específica pertinente às funções do cargo, sendo que Ordem de Serviço poderá disciplinar a forma de cumprimento do serviço.

Artigo 2º – Os servidores efetivos registrarão a entrada e saída do trabalho em controle eletrônico ou assinarão folha manual nos horários aprazados, conforme determinação do Secretário Geral e ou Presidente da Câmara, através de ordem de serviço.

Parágrafo Único – Os servidores comissionados assinarão folha de ponto manual e estarão subordinados ou à Mesa Diretora ou ao Gabinete de Vereador ao qual esteja lotado.

Artigo 3º – O servidor que pretender tirar qualquer tipo de folga prevista em lei no último dia útil antes ou no primeiro dia útil depois de feriado ou ponto facultativo deverá solicitar autorização previa, com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, ao Secretário Geral que definirá a questão a seu critério.

Artigo 4º – Serão pagas horas extraordinárias somente nos casos expressamente autorizados pelo Presidente da Câmara ou Secretário Geral, somente aos servidores efetivos.

Artigo 5º – Os servidores laborarão, além de sua jornada normal de trabalho, mais 15(quinze) minutos diários no final do expediente, de forma a compensar os pontos facultativos citados no artigo 6º.

Artigo 6º – Os servidores não trabalharão nas datas abaixo referentes a feriados (nacionais, estaduais ou municipais) bem como nos pontos facultativos declarados a seguir:

DATA	DIA	RAZÃO	FUNDAMENTO	LEGISLAÇÃO
01/01/14	4ª Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei 10607/2002
03/03/14	2ª Feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo - a compensar	Art. 13, III c/c Art. 50 LOM
04/03/14	3ª Feira	Carnaval	Ponto Facultativo - a compensar	Art. 13, III c/c Art. 50 LOM
05/03/14	4ª Feira	Cinzas	Ponto Facultativo - a compensar	Art. 13, III c/c Art. 50 LOM
18/04/14	6ª Feira	Sexta Feira da Paixão	Feriado Nacional	Feriado Religioso, Lei 9093/1995
21/04/14	2ª Feira	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei 10607/2002
01/05/14	5ª Feira	Trabalho	Feriado Nacional	Lei 10607/2002
02/05/14	6ª Feira	Emenda	Ponto Facultativo - a compensar	Art. 13, III c/c Art. 50 LOM
19/05/14	2ª Feira	Emancipação de Bertiooga	Feriado Municipal	Lei Orgânica de Bertiooga
19/06/14	5ª Feira	Corpus Christi	Feriado Nacional	Feriado Religioso, Lei 9093/1995
20/06/14	6ª Feira	Emenda	Ponto Facultativo - a compensar	Art. 13, III c/c Art. 50 LOM
23/06/14	2ª Feira	Véspera Padroeiro Municipal	Ponto Facultativo - a compensar	Art. 13, III c/c Art. 50 LOM
24/06/14	3ª Feira	Padroeiro de Bertiooga	Feriado Municipal	Lei Orgânica de Bertiooga
09/07/14	4ª Feira	Data Magna do Estado de São Paulo	Feriado Estadual	Lei 9497/1997 SP
07/09/14	Domingo	Independência	Feriado Nacional	Lei 10607/2002
12/10/14	Domingo	Padroeira do Brasil	Feriado Nacional	Lei 6802/1980
27/10/14	2ª Feira	Emenda	Ponto Facultativo - a compensar	Art. 13, III c/c Art. 50 LOM
28/10/14	3ª Feira	Funcionário Público de Bertiooga	Feriado Municipal	Lei Orgânica de Bertiooga
02/11/14	Domingo	Finados	Feriado Nacional	Lei 10607/2002
15/11/14	Sábado	Proclamação da Republica	Feriado Nacional	Lei 10607/2002
24/12/14	4ª Feira	Emenda	Ponto Facultativo - a compensar	Art. 13, III c/c Art. 50 LOM
25/12/14	5ª Feira	Natal	Feriado Nacional	Lei 10607/2002
26/12/14	6ª Feira	Emenda	Ponto Facultativo - a compensar	Art. 13, III c/c Art. 50 LOM
31/12/14	4ª Feira	Emenda	Ponto Facultativo - a compensar	Art. 13, III c/c Art. 50 LOM

Artigo 7º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 27 de dezembro de 2013

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Ver. José Feliciano Irmão
2º Secretário

EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos trinta dias do mês de agosto de 2012, às 10:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 10ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Foi analisado o seguinte projeto: 1) Projeto de Lei 043/2012, com a ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos trinta dias do mês de agosto de 2012, às 10:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 11ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Foi analisado o seguinte projeto: 1) Projeto de Lei 043/2012, com a ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EXTRATO DA ATA DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos cinco dias do mês de setembro de 2012, às 10:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 12ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Foi analisado o seguinte projeto: 1) Projeto de Lei Complementar 005/2012, com a ementa: “Altera a Lei nº 316/98, que institui o Código de Obras e Edificações e dá outras providências”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos treze dias do mês de novembro de 2012, às 21:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 13ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Foram analisados os seguintes projetos: 1) Projeto de Lei nº 041/2012, que: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 13.467.485,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco Reais)”,

de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 057/12, que: “Dispõe sobre contribuição de iluminação pública e dá outras providências”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2012, às 19:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 14ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Foram analisados os seguintes projetos: 1) Projeto de Lei Complementar nº 012/2012, que: “Autoriza a concessão, a título oneroso, de uso de espaços físicos pertencentes à administração municipal, à instituição financeira para o funcionamento de postos bancários”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 056/12, que: “Dispõe sobre a nomeação para os cargos e funções de confiança no âmbito da Administração Pública municipal direta, indireta e autárquica e fundacional no Município de Bertiooga e dá outras providências”, sendo o referido projeto retirado de pauta em face ao pedido do Taciano Goulart Cerqueira Leite, que solicitou adiamento de votação por três sessões para o presente Projeto de Lei, que foi acatado pelo plenário. 3) Projeto de Lei 058/12, que: “Dispõe sobre Dia de Homenagem a BSGI”, de autoria de todos os Vereadores, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 4) Aprovada a moção 075/2012-M de autoria de todos os Vereadores, com a ementa: “Moção de parabenização aos representantes do BSGI em Bertiooga”.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatro dias do mês de dezembro de 2012, às 21:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 15ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Foi analisado o seguinte projeto: 1) Projeto de Lei nº 050/2012, que: “Inclui programas de ações governamentais do Plano Plurianual do período de 2012 a 2013 para o exercício de 2013”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatro dias do mês de dezembro de 2012, às 21:15 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 16ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Foi analisado o seguinte projeto: 1) Projeto de Lei nº 051/2012, que: “Inclui e altera programas e ações programáticas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatro dias do mês de dezembro de 2012, às 21:30 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 17ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Foi analisado o seguinte projeto: 1) Projeto de Lei nº 052/2012, que: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bertiooga para o exercício financeiro de 2013”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatro dias do mês de dezembro de 2012, às 21:40 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 18ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Foi analisado o seguinte projeto: 1) Projeto de Lei nº 050/2012, que: “Inclui programas de ações governamentais do Plano Plurianual do período de 2012 a 2013 para o exercício de 2013”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatro dias do mês de dezembro de 2012, às 21:50 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 19ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Foi analisado o seguinte projeto: 1) Projeto de Lei nº 051/2012, que: “Inclui e altera programas e ações programáticas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatro dias do mês de dezembro de 2012, às 22:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 20ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Foi analisado o seguinte projeto: 1) Projeto de Lei nº 052/2012, que: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bertiooga para o exercício financeiro de 2013”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos quatro dias do mês de dezembro de 2012, às 22:10 horas, nas

dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 21ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Foram analisados os seguintes projetos: 1) Projeto de Lei nº 033/2012, que: “Denomina de Rua Cavaleiro Adelson Riesco a atual Rua 04 no bairro de Vicente de Carvalho II”, de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei nº 044/2012, que: “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1007, de 21 de dezembro de 2011”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei nº 046/2012, que: “Denomina Avenida Francisco Soto Barreiro Filho a atual Avenida Enseada 5/Rua Aprovada 957, no Bairro Maitinga e dá outras providências”, de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 4) Projeto de Lei nº 049/2012, que: “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 316, de 16 de outubro de 1998”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezoito dias do mês de dezembro de 2012, às 10:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 22ª Sessão Extraordinária do 4º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. Foram analisados os seguintes projetos: 1) Projeto de Lei Complementar 015/12, que: “Dispõe sobre a Criação da Companhia Municipal de Habitação e dá outras providências”, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei Complementar 016/12, que: “Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga, descreve as atribuições das Unidades Administrativas de primeiro nível e dá providências correlatas”, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 23ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente da Mesa Diretora:** 1) Aprovada a Moção 54/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AS TRÊS LOJAS MAÇÔNICAS DE BERTIOGA, COM DESTAQUE PARA OS 25 ANOS DA BARÃO DE RAMALHO”. 2) Aprovada a Moção 55/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO PROJETO CLARCK ATTACK”. 3) Aprovada a Moção 56/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO A SBB (SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL)”. 4) Aprovada a Moção 57/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “MOÇÃO DE APOIO AS APAES”. 5) Aprovado o Requerimento 48/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: “REQUER INFORMAÇÕES SOBRE VERBA DESTINADA A OBRAS DE SANEAMENTO PARA O BAIRRO MAITINGA, ATRAVÉS DO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CARLOS GONDIM”. **B) Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a Indicação 416/2013 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: “RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS VEGETAIS E DE PODA”. 2) Aprovada a Indicação 417/2013 - Autor: Luís Henrique Capellini – Ementa: “PROVIDÊNCIAS QUANTO AO NIVELAMENTO E SERVIÇOS URBANOS NAS RUAS DO BAIRRO MAITINGA E JARDIM RIO DA PRAIA”. 3) Aprovada a Indicação 418/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: SOLICITA A INSTALAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM DAS CANÇÕES”. 4) Aprovada a Indicação 419/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: “INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE GARANTE ÀS PESSOAS IDOSAS, MAIORES DE 60 ANOS, GRATUIDADE NO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CARACTERÍSTICA RODOVIÁRIA CONVENCIONAL, NO INTERMUNICIPAL METROPOLITANO E DOS AGLOMERADOS URBANOS”. 5) Aprovada a Indicação 420/2013 - Autor: Luiz

Carlos Pacifico Júnior – Ementa: “SOLICITA ADEQUAÇÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DO NEIM RIO DA PRAIA”. 6) Aprovada a Indicação 421/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “IMPLANTAÇÃO DE LAVANDERIA COMUNITÁRIA”. 7) Aprovada a Indicação 422/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “CALENDÁRIO ESCOLAR DURANTE A COPA DO MUNDO”. 8) Aprovada a Indicação 423/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANAL”. 9) Aprovada a Indicação 424/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PÚBLICA VIÁRIO NO BAIRRO JD. ANA PAULA”. 10) Indicação 425/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: “SOLICITA MANUTENÇÃO NA RUA PROFESSOR JOAQUIM DA SILVEIRA”. 11) Indicação 426/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland - Ementa: “REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UBS VISTA LINDA E INDAIÁ”. Encerrado o expediente dos Senhores Vereadores, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a 23ª Sessão Ordinária. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Ver. José Feliciano Irmão
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e treze, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 24ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente da Mesa Diretora:** 1) Aprovada a Moção 58/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “PARABENIZA O DIRETOR MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO, JOSE AUGUSTO COELHO FILHO”. 2) Aprovada a Moção 59/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AOS PSICÓLOGOS PELA PASSAGEM DE SEU DIA”. 3) Aprovada a Moção 60/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “PARABENIZA OS CORRETORES DE IMÓVEIS PELA PASSAGEM DE SEU DIA”. **B) Ordem do Dia:** 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o **Projeto de Resolução 005/13**, que: “ALTERA A PARTE QUE ESPECIFICA DA RESOLUÇÃO Nº 095/08/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em Discussão Única.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Ver. José Feliciano Irmão
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos três dias do mês de setembro de dois mil e treze, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 25ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente da Mesa Diretora:** 1) Aprovada a Moção 61/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO PARA A EMPRESÁRIA RUTH DE FONSECA”. 2) Aprovada a Moção 62/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO PARA A EMPRESÁRIA RAILDA ROSA DOS ANJOS”. 3) Aprovada a Moção 63/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO PARA O SR. JULIANO BORGES DE SOUZA”. 4) Aprovada a Moção 64/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO PARA O EMPRESÁRIO JOSE MARIA XAVIER DE JESUS”. 5) Aprovada a Moção 65/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: “PARABENIZAÇÃO A JOSE VICENTE JUNIOR AUTOR DO LIVRO ‘EU AINDA NÃO CHEGUEI LÁ’”. 6) Aprovada a Moção 66/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “PARABENIZA OS BIÓLOGOS PELA PASSAGEM DO SEU DIA”. **B) Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a Indicação 427/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “INDICA PROVIDÊNCIAS AO PODER EXECUTIVO, PARA QUE PROMOVA A DESTINAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA IDOSOS”. 2) Aprovada a Indicação 428/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “INDICA PROVIDÊNCIAS PARA REAVALIAÇÃO DO MAPEAMENTO DO MUNICÍPIO PARA FINS DE CÁLCULO DE IPTU”. 3) Aprovada a Indicação 429/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: “AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DE CRECHE COMPARTILHADA EM NOSSO MUNICÍPIO”. 4) Aprovada a

VERÃO AZUL

Marcelo Nova, Tom Vieira e Negritude Júnior animam o Verão Azul neste sábado

Domingo (05) tem cover do Legião Urbana no palco da Praça de Eventos, no Centro

A programação de shows do Verão Azul Bertioga 2014 segue neste sábado (04), com show do ex-vocalista da banda baiana Camisa de Vênus, Marcelo Nova, na Praça de Eventos (Centro), e do bertioguense Tom Vieira e do grupo de pagode Negritude Júnior, no Indaiá. Já no domingo (05), tem o Legião Urbana Cover, no Centro. A programação musical vai acontecer sempre a partir das 22h30, às sextas-feiras e sábados; e aos domingos, às 22 horas. O acesso aos locais de shows é livre.

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura estima receber cerca de 10 mil pessoas por dia durante a programação do Verão Azul. No Centro, as atrações acontecem às sextas-feiras, sábados e domingos, até 09 de fevereiro, incluindo também o stand up comedy, com os artistas C1 e C2, sob o comando de Enor César, o Palhaço Pudim, sempre aos sábados, às 22 horas. No Indaiá, os shows acontecem às sextas-feiras e sábados, até 1º de fevereiro.

A Prefeitura de Bertioga proporcionará shows de qualidade em vários estilos musicais. Nesta edição animarão o Verão Azul 2014, artistas nacionalmente renomados como Lobão, dia 10, e Renato Teixeira, defensor aberto da música de raiz caipira, que se apresenta no próximo dia 11; Zé Geraldo, o cantor e compositor que faz de suas canções uma mistura de reggae com rock, no próximo dia 31; e a banda



de rock dos anos 1980, Biquíni Cavado, que no dia 24 estará no palco do Centro.

Artistas covers também participarão da programação, como Cazusa, que interpretará, no próximo dia 12, no Centro, os maiores sucessos desse grande poeta da MPB; Pink Floyd, no dia 19, também no Centro, que apresentará o que há de melhor no cenário do rock; o Legião Urbana, que destacará sucessos de Renato Russo e de sua Legião Urbana, neste domingo (05), entre outras atrações.

A programação, cuja algumas datas ainda estão sendo fechadas com os artistas, manterá o perfil eclético ao longo da temporada, contentando a todos os gostos musicais. Dentro das atrações haverá também o melhor da música gospel como parte do Fest Music Gospel, tradicional evento musical evangélico de Bertioga. A banda a se apresentar no próximo dia 25, ainda será confirmada pela organização.

Artistas locais também se apresentarão com vários gêneros musicais, entre eles Tom Vieira e Banda, o grupo Camisa 10 e Rominho Cruz e Banda.

SERVIÇO

A Praça de Eventos está localizada na Avenida Thomé de Souza, ao lado do Parque dos Tupiniquins – Praia da Enseada (Centro). Já a Praça Senador Antônio Ermírio de Moraes, fica no bairro Jardim Indaiá.

EDUCAÇÃO

Escolas municipais ganham conjuntos de cadeiras e mesas novos para os alunos

**São 4.150 conjuntos que vão atender todas as 26 unidades.
Entrega está prevista para a próxima quinzena.**

As 26 escolas municipais iniciarão o ano letivo de 2014 com novos conjuntos de mesas e cadeiras para os alunos. A aquisição foi feita pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Educação, que já havia adquirido, em dezembro do ano passado, 1.800 conjuntos. Com esta nova aquisição, as escolas receberão 4.150 conjuntos de mesas e cadeiras, que já foram entregues e estão armazenados no Paço Municipal.

A previsão, segundo o secretário de Educação é de que os conjuntos comecem a ser distribuídos nas escolas na segunda quinzena deste mês de janeiro, após um processo de limpeza e manutenção das unidades escolares. “Vamos cadastrar os móveis como patrimônio do Município e programar uma logística que vai envolver outras secretarias para que possamos, quando entregar os móveis novos, já recolher os antigos”, explicou o secretário.

A aquisição dos móveis foi feita por meio de uma modalidade de licitação conhecida como ata de registro de preços, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação. Em dezembro, o prefeito do Município assinou outros sete contratos, totalizando R\$ 2.944.255,25, para aquisição de 12 microônibus, além de armários, ventiladores de teto, ar condicionado, geladeiras, bebedouros, eletrodomésticos e material pedagógico para as escolas.

COMO FUNCIONA

A modalidade de licitação conhecida como ata de registro de preço funciona da seguinte forma: o Governo Federal, por meio do FNDE, disponibiliza lotes de produtos e serviços para educação, com quantidades, especificações do produto e fornecedor. Esses lotes já contam com processo de licitação concluído.

O município se cadastra para pleitear os lotes de interesse. O FNDE analisa o pedido e toda a documentação municipal e aprova a aquisição dos produtos. Os contratos são assinados diretamente entre município e fornecedor.

A previsão é de que os veículos e os demais equipamentos sejam entregues em 30 dias. Os recursos são provenientes do orçamento municipal.



Renata de Brito



SAIBA MAIS PELA INTERNET. ACESSO AS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA



INFORMAÇÕES

[facebook.com/
boasnoticiasbertioga](https://facebook.com/boasnoticiasbertioga)

You Tube

VÍDEOS

[youtube.com/
boasnoticiasbertioga](https://youtube.com/boasnoticiasbertioga)

fr

FOTOS

[flickr.com/photos/
prefeituradebertioga](https://flickr.com/photos/prefeituradebertioga)

Indicação 430/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “ROTATÓRIA NA AVENIDA ANCHIETA COM A RUA EDUARDO CORREA COSTA JUNIOR NO BAIRRO JARDIM VISTALINDA”. 5) Aprovada a Indicação 431/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “INSTALAÇÃO DE POSTE NA RUA E LUMINÁRIA NA RUA ALZEMIRO BALIO, NO BAIRRO JARDIM VISTALINDA”. 6) Aprovada a Indicação 432/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA RUA DEPUTADO EMÍLIO JUSTO NO BAIRRO DE BORACEIA”. 7) Aprovada a Indicação 433/2013 - Autor: Ivan de Carvalho – Ementa: “INSCREVER O MUNICÍPIO NO PRONASCI - CONVENIO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA QUE DISPONIBILIZA VERBA ATRAVÉS DOS PROJETOS MULHERES DA PAZ E PROTEJO, INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA”. 8) Aprovada a Indicação 434/2013 - Autor: Ivan de Carvalho – Ementa: “CONTRATO DE GESTÃO COM O ITAM - INSTITUTO TÉCNICO DE APOIO MUNICIPAL”. 9) Aprovada a Indicação 435/2013 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: “ÁREA PARA ESPORTES RADICAIS EM BORACEIA”. 10) Aprovada a Indicação 436/2013 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: “MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO CAPS”. 11) Aprovada a Indicação 437/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO NA AVENIDA ANCHIETA”. 12) Aprovada a Indicação 438/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO”. 13) Aprovada a Indicação 439/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “VEREADOR MIRIM”. 14) Aprovada a Indicação 440/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE VIABILIZE ESFORÇOS JUNTO AO GRUPEMTO DE BOMBEIROS MARÍTIMOS EM FUNÇÃO DE MINISTRAR INTRUÇÕES”. 15) Aprovada a Indicação 441/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE UMA FARMÁCIA MUNICIPAL NA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DE VICENTE DE CARVALHO II”. 16) Aprovada a Indicação 442/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO À PREFEITURA DE PODA DE ÁRVORES NA RUA JORGE FERREIRA, NO CENTRO, DENTRO DA BASE DO GRUPEMTO DE BOMBEIROS - SALVA VIDAS”. 17) Aprovada a Indicação 443/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DO EXECUTIVO JUNTO A SABESP”. 18) Aprovada a Indicação 444/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE TROCA DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”. 19) Aprovada a Indicação 445/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO A CADA 15 DIAS, COM APOIO DO CATA TRECO”. 20) Aprovada a Indicação 446/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE TROCA E REPOSICIONAMENTO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”. 21) Aprovada a Indicação 447/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE PONTO DE VISUALIZAÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO”. **C) Ordem do Dia:** 1) Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2013, que: “ALTERA O INCISO I, DO PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 28 E OS INCISOS I E II DO ARTIGO 122, TODOS DA LOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Pacífico Júnior, Ivan de Carvalho e Elisabeth Dotti Consolo, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Ver. José Feliciano Irmão
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dez dias do mês de setembro de dois mil e treze, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 26ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente da Mesa Diretora:** 1) Aprovada a Moção 67/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO PARA RONALDO FIDELES – RAMONNA VASCONCELOS”. 2) Aprovada a Moção 68/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO A QUIROPAXISTA DRA. LESSINA COELHO”. 3) Aprovada a Moção 69/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO PARA A REDE KRIL DE SUPERMERCADOS PELOS SEUS 10 ANOS DE ATUAÇÃO EM BERTIOGA”. 4) Aprovado o Requerimento 49/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “REQUERIMENTO SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS NO MUNICÍPIO”. 5) Aprovado o Requerimento 50/2013 - Autor: Ivan de Carvalho – Ementa: “REQUER AO EGRÉGIO PLENÁRIO AUTORIZAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS - CAE, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE FORMAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO LEGISLATIVO QUE IRA PROPOR ALTERAÇÕES DO PLANO DIRETOR DE BERTIOGA”. 6) Aprovado o Requerimento 51/2013 - Autor: Ivan de Carvalho – Ementa: “REQUERIMENTO SOLICITANDO AO PREFEITO QUE O CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA VERIFIQUE OS NÚMEROS APONTADOS DURANTE EXPLANAÇÃO DO PLANO DIRETOR

DE BERTIOGA SOBRE A ÁREA DISPONÍVEL PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO”. 7) Aprovado o Requerimento 52/2013 - Autor: Ivan de Carvalho – Ementa: “REQUERIMENTO SOBRE OS BENEFÍCIOS DO AUMENTO POPULACIONAL EM BERTIOGA - 2013 ESTIMADO PELO IBGE EM 53.679”. **B) Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a Indicação 448/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO AO PREFEITO PARA ENVIO DE PROJETO DE LEI, COM A FINALIDADE DE DEFINIR PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXIGÊNCIAS PARA A INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE POSSAM SE TORNAR PÓLOS GERADORES DE TRÂNSITO EM BERTIOGA”. 2) Aprovada a Indicação 449/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “SOLICITA ATENÇÃO DO EXECUTIVO NO SENTIDO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO DO TRANSPORTE SUBSIDIADO DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA”. 3) Aprovada a Indicação 450/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “SOLICITA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A DIREÇÃO DA DERSA SOLICITANDO A INCLUSÃO DE PRIORIDADE DE ACESSO AS TRAVESSIAS DE Balsa aos Policiais Civis, Militares e Membros do Corpo de Bombeiros de São Paulo Lotados em Bertiooga”. 4) Aprovada a Indicação 451/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: “MANUTENÇÃO NO REFLETOR DA ORLA DA PRAIA DO SESC”. 5) Aprovada a Indicação 452/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: “PLACAS COM AS NOMENCLATURAS DAS RUAS NO BAIRRO CITY MAR”. 6) Aprovada a Indicação 453/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE ENVIO A CÂMARA DE PROJETO DE LEI PARA CONCESSÃO DE FOLGAAOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO”. 7) Aprovada a Indicação 454/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE ENTULHO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE VALA”. 8) Aprovada a Indicação 455/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS)”. 9) Aprovada a Indicação 456/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: “COBERTURA DE PONTO DE ÔNIBUS DA RUA PASTOR DUALMA COIMBRA DA SILVA NO BAIRRO JARDIM RIO DA PRAIA”. 10) Aprovada a Indicação 457/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: “ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA SEM SAÍDA ESQUINA COM A RUA 18 DO BAIRRO MANGUE SECO”. 11) Aprovada a Indicação 458/2013 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo – Ementa: “VACINA CONTRA A CATAPORA”. 12) Aprovada a Indicação 459/2013 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo – Ementa: “CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE E ORIENTAÇÃO AO HIPOTIROIDISMO”. 13) Aprovada a Indicação 460/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE”. 14) Aprovada a Indicação 461/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “VIABILIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS MOTOCICLETAS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA”. 15) Aprovada a Indicação 462/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “INSTALACAO DE FLUTUANTE VOLTADO AO TURISMO NAUTICO”. 16) Aprovada a Indicação 463/2013 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: “RONDA POLICIAL PARA GUARATUBA E BORACEIA”. 17) Aprovada a Indicação 464/2013 - Autor: Luís Henrique Capellini – Ementa: “PROVIDÊNCIAS QUANTO A RETIRADA DO POSTE DE ENERGIA LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA ANCHIETA COM A RUA NICOLAU MIGUEL OBEIDE, NA VISTA LINDA”. 18) Aprovada a Indicação 465/2013 - Autor: Luís Henrique Capellini – Ementa: “INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADES NA AVENIDA DA ORLA DA PRAIA, NO CENTRO”. 19) Aprovada a Indicação 466/2013 - Autor: Luís Henrique Capellini – Ementa: “DEMONSTRAÇÃO DE APOIO DA CÂMARA AO EXECUTIVO PARA DOAÇÃO DE UMA ÁREA NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO PARA A CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIO DO FÓRUM”. **C) Ordem do Dia:** 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Decreto Legislativo 003/2013, que: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BERTIOGUENSE AO SR. DAISAKU IKEDA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. De autoria de todos os Vereadores, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em Discussão Única.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Ver. José Feliciano Irmão
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e treze, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 27ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente da Mesa Diretora:** 1) Aprovada a Moção 70/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO SUPERMERCADO CAÇULA”. 2) Aprovado o Requerimento 53/2013 - Autor: Ivan de Carvalho – Ementa: “REQUERIMENTO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA

REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, VISANDO À DISCUSSÃO E PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO PLANO DIRETOR”. 3) Aprovado o Requerimento 54/2013 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: “SITUACAO DO IMÓVEL LOCADO PELA PREFEITURA EM GUARATUBA”. **B) Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a Indicação 467/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM”. 2) Aprovada a Indicação 468/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “REITERAR O PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE TRAVESSIAS ELEVADAS ACESSÍVEIS OU LOMBOFAIXAS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”. 3) Aprovada a Indicação 469/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “SOLICITA PROVIDÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO EM BERTIOGA”. 4) Aprovada a Indicação 470/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “SOLICITA PROVIDÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL NA INSTALAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DE LIMITE DE VELOCIDADE NA AVENIDA 19 DE MAIO, ANTERIOR AO RADAR INSTALADO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA”. 5) Aprovada a Indicação 471/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “SEGURANÇA PÚBLICA”. 6) Aprovada a Indicação 472/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “LIXEIRAS NA PRAIA”. 7) Aprovada a Indicação 473/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “FISCALIZAÇÃO NAS PRAIAS”. 8) Aprovada a Indicação 474/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: “REAPROVEITAMENTO DE LUMINÁRIAS”. 9) Aprovada a Indicação 475/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: “SISTEMA DE MONITORAMENTO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO”. 10) Aprovada a Indicação 476/2013 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo – Ementa: “DISFUNÇÃO SEXUAL FEMININA (DSF)”. 11) Aprovada a Indicação 477/2013 - Autor: Luís Henrique Capellini – Ementa: “QUE A PREFEITURA FAÇA GESTÃO JUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL NO BAIRRO DE BORACÉIA”. 12) Aprovada a Indicação 478/2013 - Autor: Luís Henrique Capellini – Ementa: “RECOLHIMENTO NA SEGUNDA-FEIRA DO LIXO RESIDENCIAL ACUMULADO AOS FINAIS DE SEMANA NO BAIRRO DE BORACÉIA PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS”. 13) Aprovada a Indicação 479/2013 - Autor: Luís Henrique Capellini – Ementa: “MANUTENÇÃO URBANA NAS RUAS DO BAIRRO BORACÉIA”. **C) Ordem do Dia:** 1) Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2013, que: “ALTERA O INCISO I, DO PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 28 E OS INCISOS I E II DO ARTIGO 122, TODOS DA LOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Pacífico Júnior, Ivan de Carvalho e Elisabeth Dotti Consolo, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 046/2013, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei Complementar 004/2013, que: “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2013”, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Ver. José Feliciano Irmão
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e treze, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioquense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 28ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a Indicação 480/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: “SOLICITA PROVIDÊNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA OBSERVAR A INSERÇÃO DE DIRETRIZES GERAIS DE ARBORIZAÇÃO, POSTURAS E IMPACTOS DE VIZINHANÇA NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO”. 2) Aprovada a Indicação 481/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: “SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE VALAS”. 3) Aprovada a Indicação 482/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacífico Júnior – Ementa: “INDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE OFEREÇA SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. 4) Aprovada a IND Indicação 484/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “SAMU”. 5) Aprovada a Indicação 485/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “SINALIZAÇÃO AVENIDA ANCHIETA”. 6) Aprovada a Indicação 486/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “AUMENTO DE VIATURAS E FUNCIONÁRIOS NO SETOR DE TRÂNSITO”. 7) Aprovada a Indicação 487/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “MELHORIAS NA RUA MARIANO LAET GOMES”. 8) Aprovada a Indicação 488/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: “MELHORIAS NO ILHA 4”. 9) Aprovada a IND

Indicação 489/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: "MUDANÇA DA BASE DA PM". 10) Aprovada a Indicação 490/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: "INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO PARA DEFICIENTES FÍSICOS E BANHEIROS PARA TODOS EM EDIFICAÇÕES COM ÁREA DE LIVRE ACESSO E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS". 11) Aprovada a Indicação 491/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: "CRIA INCENTIVO PARA MELHORIA DOS BAIRROS JUNTAMENTE COM A COMUNIDADE". 12) Aprovada a Indicação 492/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: "PROJETO NAVEGA SÃO PAULO". 13) Aprovada a Indicação 493/2013 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: "PLANTIO DE MUDAS EM BORACEIA". 14) Aprovada a Indicação 494/2013 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: "RETIRADA DO LIXO APÓS A REALIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES EM BORACEIA". 15) Aprovada a Indicação 495/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: "REITERAÇÃO DO PEDIDO DE MANUTENÇÃO NA RUA TIBIRIÇA NO JARDIM ALBATROZ". 16) Aprovada a Indicação 496/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: "ESTUDOS PARA CRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER E UM CAMPO DE FUTEBOL NA CHÁCARA VISTA LINDA". 17) Aprovada a Indicação 497/2013 - Autor: Ivan de Carvalho – Ementa: "ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PASSAGEM EM TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, PARA OS HABITANTES IDOSOS COM IDADE COMPREENDIDA ENTRE 60 E 64 ANOS, DESDE QUE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA".

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Ver. José Feliciano Irmão
2º Secretário

"EXTRATO DA ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 29ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a Moção 71/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO PARA MUNICÍPIOS DA TERCEIRA IDADE". 2) Aprovada a Moção 72/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO PARA O SENHOR SANDRO LISBOA OLIVEIRA". 3) Aprovada a Moção 73/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO PELA PASSAGEM DO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO". 4) Aprovada a Moção 74/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO PELO DIA DO VEREADOR, EM 1º DE OUTUBRO". 5) Aprovada a Moção 75/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO SENHOR ALMIR MAGALHÃES PELA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NO BAIRRO MANGUE SECO". 6) Aprovada a Moção 76/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO SENHOR VALDEMAR DA SILVA PELA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS NO BAIRRO DO INDAIÁ". B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 498/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: "INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NA RUA CAMINHO DO CAPÃO NO BAIRRO JARDIM INDAIÁ". 2) Aprovada a Indicação 499/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: "INDICAÇÃO PARA NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE PÓ DE BRITA NA RUA MANOEL GAJO NA ALTURA DO Nº 2740, PRÓXIMO A ESTAÇÃO DA SABESP". 3) Aprovada a Indicação 500/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: "ROÇADA DE MATO NO BAIRRO MANGUE SECO". 4) Aprovada a Indicação 501/2013 - Autor: Ivan de Carvalho – Ementa: "INDICAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BERTIOGA – PRODESP". 5) Aprovada a Indicação 502/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: "SOLICITAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DAS RUAS". 6) Aprovada a Indicação 503/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: "SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA CICLOVIA". 7) Aprovada a Indicação 504/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: "SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE BANCO DE SANGUE". 8) Aprovada a Indicação 505/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: "SELO AMIGO DO IDOSO". 9) Aprovada a Indicação 506/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: "UTILIZAÇÃO DO PORTAL DO INDAIÁ". 10) Aprovada a Indicação 507/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: "MANUTENÇÃO URBANA NA RUA EMANCIPADOR DINEY LYRA". 11) Aprovada a Indicação 508/2013 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: "FALTA DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL". 12) Aprovada a Indicação 509/2013 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: "COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA". 13) Aprovada a Indicação 510/2013 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: "ILUMINAÇÃO PÚBLICA". 14) Aprovada a Indicação 511/2013 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo – Ementa: "VACINA CONTRA HPV". 15) Aprovada a Indicação 512/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: "COBERTURAS DE PONTOS DE ÔNIBUS". 16) Aprovada a Indicação 513/2013 - Autor: Alfonso

Dari Weiland – Ementa: "ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ALZEMIRO BALIO, NO BAIRRO VISTA LINDA". 17) Aprovada a Indicação 514/2013 - Autor: Luís Henrique Capellini – Ementa: "PROVIDÊNCIAS QUANTO À REALIZAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS URBANOS NAS RUAS DO BAIRRO JARDIM RAFAEL". 18) Aprovada a Indicação 515/2013 - Autor: Luís Henrique Capellini – Ementa: "PROVIDÊNCIAS QUANTO A INSTALAÇÃO DE PLACA DE TRÂNSITO SINALIZANDO O TEMPO PERMITIDO PARA PARADAS EM LOCAIS ONDE HÁ DROGARIAS E FARMÁCIAS". 19) Indicação 516/2013 - Autor: Luís Henrique Capellini – Ementa: "MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS DA VIAÇÃO BERTIOGA E CURSO DE ORIENTAÇÕES AOS MOTORISTAS DA EMPRESA". C) Ordem do Dia: 1) Projeto de Resolução 004/2013, que: "ALTERA A RESOLUÇÃO 068/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Ilustre Vereador Luís Henrique Capellini, sendo o referido projeto discutido e aprovado em Discussão Única. 2) Projeto de Lei 034/2013, que: "DENOMINA COMO FENELON MOURA A ANTIGA RUA G DO BAIRRO JARDIM DAS CANÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Ilustre Vereador Luiz Carlos Pacifico Júnior, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Projeto de Lei Complementar 003/2013, que: "INSTITUI O PLANO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE BERTIOGA – PAC/ BERTIOGA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MELHORAMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 4) Projeto de Lei 013/2013, que: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NA CONCESSÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE KIT DE HIGIENE BUCAL DENTRO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Ilustre Vereador Antonio Rodrigues Filho, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 5) Projeto de Lei 019/2013, que: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VÍDEO NAS ÁREAS EXTERNAS DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS E DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS QUE POSSUAM AGÊNCIAS OU POSTOS DE ATENDIMENTO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Ilustre Vereador Alfonso Dari Weiland, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Ver. José Feliciano Irmão
2º Secretário

"EXTRATO DA ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos oito dias do mês de outubro de dois mil e treze, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioaguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 3ª Sessão Ordinária do 1º Ano Legislativo da 6ª Legislatura, reuniram-se os vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, iniciando a sessão sob a Presidência do Vereador Luís Henrique Capellini, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: **A) Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a Moção 77/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO ESPORTISTA MAGNUM DIAS". 2) Aprovada a Moção 78/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO ESPORTISTA RENATO GRACIA AZEVEDO". 3) Aprovada a Moção 79/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO À EMPRESÁRIA ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA". 4) Aprovada a Moção 80/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO A SENHORA MARIA INÊS MARQUES". 5) Aprovada a Moção 81/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO PARA O SENHOR ALESSANDRO MAIA SIMÕES". 6) Aprovada a Moção 82/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: "MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AOS SENHORES IRONDI LISBOA PINTO E JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS". B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 517/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: "SOLICITAÇÃO DE UM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM NOSSO MUNICÍPIO". 2) Aprovada a Indicação 518/2013 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: "NIVELAMENTO E ROÇADA". 3) Aprovada a Indicação 519/2013 - Autor: José Feliciano Irmão – Ementa: "PRAÇA DE RECREAÇÃO E LAZER". 4) Aprovada a Indicação 520/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: "SOLICITAÇÃO À PREFEITURA DE TROCA DE POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA NA RUA PROFESSOR FRANCISCO TEIXEIRA DONA, EM VICENTE DE CARVALHO II". 5) Aprovada a Indicação 521/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: "SOLICITAÇÃO À PREFEITURA DE NIVELAMENTO E CORREÇÃO DOS BLOQUEIOS AO REDOR DO BUEIRO (COM TAMPA), NA RUA ENGENHEIRO JOSE SANCHES FERRARI". 6) Aprovada a Indicação 522/2013 - Autor: Edvaldo Alecrim Silva – Ementa: "SOLICITAÇÃO À PREFEITURA DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA NA RUA FRANCISCO PINTO, EM VICENTE DE CARVALHO II". 7) Aprovada a Indicação 523/2013 - Autor: Valéria Bento – Ementa: "INDICA ESPECIAL ATENÇÃO DO SETOR DE ZONOSSES DO MUNICÍPIO PARA REDUÇÃO DE CÃES ABANDONADOS". 8) Aprovada a Indicação 524/2013 - Autor: Elisabeth Dotti Consolo – Ementa: "OUTUBRO

ROSA". 9) Aprovada a Indicação 525/2013 - Autor: Luiz Carlos Pacifico Júnior – Ementa: "SOLICITA ADEQUAÇÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DO NEIM GUARATUBA". 10) Aprovada a Indicação 526/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: "MANUTENÇÃO NA RUA JONH WOLTERS". 11) Aprovada a Indicação 527/2013 - Autor: Antônio Rodrigues Filho – Ementa: "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO JD INDAIÁ". 12) Aprovada a Indicação 528/2013 - Autor: Luís Henrique Capellini – Ementa: "PROVIDÊNCIAS QUANTO AO NIVELAMENTO E REALIZAÇÃO DE FORÇA TAREFA PARA AS RUAS DO BAIRRO DE BORACEIA". 13) Aprovada a Indicação 529/2013 - Autor: Ivan de Carvalho – Ementa: "REGULAMENTAÇÃO DE VAGAS DE PARADA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, BEM COMO, PARA CARGA E DESCARGA, NAS PRAIAS DA ENSEADA E RIVIERA DE SÃO LOURENÇO". 14) Aprovada a Indicação 530/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: "NIVELAMENTO, DESASSOREAMENTO DAS VALAS E ROÇADA DE MATO NA VISTA LINDA". 15) Aprovada a Indicação 531/2013 - Autor: Alfonso Dari Weiland – Ementa: "SEGURANÇA PÚBLICA". C) Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei 034/2013, que: "DENOMINA COMO FENELON MOURA A ANTIGA RUA G DO BAIRRO JARDIM DAS CANÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Ilustre Vereador Luiz Carlos Pacifico Júnior, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 2) Projeto de Lei 013/2013, que: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NA CONCESSÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE KIT DE HIGIENE BUCAL DENTRO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Ilustre Vereador Antonio Rodrigues Filho, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. 3) Projeto de Lei 019/2013, que: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VÍDEO NAS ÁREAS EXTERNAS DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS E DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS QUE POSSUAM AGÊNCIAS OU POSTOS DE ATENDIMENTO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria do Ilustre Vereador Alfonso Dari Weiland, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente

Ver. Edvaldo Alecrim Silva
1º Secretário

Ver. José Feliciano Irmão
2º Secretário

AETUB

COMUNICADO LISTA DE ESPERA 2014

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente, Luciano Pinto dos Santos, **COMUNICA** que: Abrirá a **Lista de Espera 1º Semestre 2014 no período de 02/01/2014 à 18/01/2014**. O Edital será publicado no (B.O.M.) Boletim Oficial do Município. Horários de funcionamento da AETUB para cadastro na Lista de Espera/2014: 02/01/2014 à 18/01/2014 de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 9h às 13h, munidos dos documentos listados no Edital.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

COMUNICADO MENSALIDADE/RATEIO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente, Luciano Pinto dos Santos, **COMUNICA** que: A **semestralidade da AETUB e o rateio** decorrente do fretamento, a partir de 02/01/2014 serão cobrados separadamente na seguinte forma: - **Semestralidade** - Taxa de R\$ 240,00 em um único boleto com vencimento em (1º semestre 10/01/2014), (2º semestre 10/07/2014) ou dividido em três (03) parcelas de R\$ 85,00, boletos com vencimento no dia 10 dos respectivos meses (1º semestre janeiro, fevereiro e março), (2º semestre julho, agosto e setembro). - **Rateio do Fretamento*** - boletos com vencimento no dia 10 dos respectivos meses (1º semestre fevereiro, março, abril, maio e junho) e (2º semestre agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro). *O valor do rateio será definido após licitação/2014 para contratação empresa que prestará o fretamento.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

COMUNICADO RECADASTRAMENTO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente, Luciano Pinto dos Santos, **CONVOCA** a todos os associados para **recadastramento** a ser realizado na sede da AETUB no período de **02/12/2013 à 20/12/2013 de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 13h das 14h às 19h e aos sábados das 9h às 13h e 02/01/2014 à 18/01/2014 de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 9h às 13h**, munidos dos documentos listados abaixo.

Cópia e original do registro geral (RG)

Cópia e original do comprovante de residência no nome do associado
Ex: (contas de luz, água e telefone e extrato bancário ou de cartão de crédito).

Cópia e original do comprovante de matrícula na instituição de ensino. Os boletos quitados da AETUB.

O associado que não realizar o recadastramento será excluído do benefício que trata a Lei 445/01 tendo sua vaga disponibilizada.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

LISTA DE EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO QUE TRATA A LEI 445/01

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **EXCLUÍDOS** os associados listados abaixo do benefício que trata a lei nº 445/01.

Nome	Ônibus
Francisca Rafaela dos Santos	01
Tatiana de Oliveira B. da Silva	01
Paulo Henrique de Jesus	08
Elizandra de Almerinda Silva	01

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

COMUNICADO/LICITAÇÃO 2014

A AETUB- Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga comunica as empresas de transporte rodoviário de passageiros, em que possa interessar, que no próximo dia **17/01/2014 às 9h30**, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga, Rua Ivo Henrique Nº 50 - Vila Itapanhaú – Bertiooga – CEP: 11250-000; realizará concorrência para contratação de dez (10) ônibus que serão utilizados nos Transportes de Estudantes para os municípios de Santos, Guarujá e Mogi das Cruzes. O edital de licitação deverá ser retirado na sede da Associação, Av. Luiz Pereira de Campos nº 1047 sala 05, Vila Itapanhaú – Bertiooga – CEP: 11250-00; até o dia 16/01/2014. As propostas serão recebidas até às 9h20 do dia 17/01/2014 no Local da Licitação. Contato tel.: (013)3316-2554, e-mail.: aetubbertiooga@gmail.com.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **COMUNICA** a quem interessar que estão abertas as inscrições para **CADASTRO NA LISTA DE ESPERA** do benefício que trata a Lei 445/01 e 848/09 e o Decreto nº 1.651 de 24 de Fevereiro de 2011, do Primeiro Semestre de 2014 para as linhas rodoviárias das cidades de Guarujá (01 e 08) Santos (02, 03, 06, 07, 09 e 10) e Mogi (04 e 05).

I – Das Inscrições

a) A inscrição deverá ser efetuada, na sede da AETUB no período de 02/01/2014 à 18/01/2014 no horário das 8h às 19h de segunda à sexta, sábado das 9h às 13h.

b) Não será permitida inscrição por e-mail, fac-símile e contato telefônico ou fora do prazo estabelecido.

c) A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nas Leis 445/01 e 848/09 e o Decreto nº 1651 de 24 de fevereiro de 2011 e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

d) Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento da vaga ofertada pela AETUB e entregar, no ato da inscrição:

I - Cópia do comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e/ou curso técnico,

II - comprovante de residência em seu nome (ex.: contas de Luz, Água e Telefone, Extrato bancário ou de fatura de cartão de crédito) caso seja menor de 18 anos, comprovante de residência do responsável legal e declaração registrada em cartório atestando o domicílio do candidato no município.

III – Se portador de necessidades especiais (laudo médico).

IV – Comprovante de renda.

V – Cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou documento similar com foto.

VI – Cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).

VII – Cópia histórico escolar.

e) O candidato receberá no ato da inscrição protocolo e o mesmo só terá validade com apresentação deste no ato da convocação para usufruir o benefício.

f) Não será permitida, em hipótese alguma, troca de cidade ou linha rodoviária após a efetivação da inscrição.

g) O candidato não poderá se inscrever para mais de uma cidade ou linha rodoviária.

h) A ordenação e habilitação do(s) inscrito(s) será feita pela AETUB, sendo essas ações auditadas pela Comissão Permanente de Auditoria das Contas da AETUB.

i) A AETUB privilegiará, em ordem de preferência, os:

I - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

II - DETENTORES DE MENOR RENDA FAMILIAR per capita.

III - ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO.

IV - DE MAIOR IDADE.

V - COM MAIOR NÚMERO DE FILHOS.

j) A publicação dos resultados da ordenação e habilitação será no dia 25/01/2014 no B.O.M. (Boletim Oficial Municipal) e fixada na sede da AETUB.

k) A inscrição, ordenação e habilitação do candidato não gera direito ao benefício que trata as Leis 445/01 e 848/09.

l) O candidato somente fará jus ao benefício após convocação no B.O.M. e apresentação dos documentos exigidos no Art. 2º V da Lei 445/01.

m) O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

n) O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que habilitado e que o fato seja constatado posteriormente.

o) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à AETUB o direito de excluir da LISTA DE ESPERA aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

p) Esta lista de espera tem validade para o Primeiro semestre de 2014, somente fará jus ao benefício o candidato convocado neste período para usufruir o benefício que trata as leis 445/01 e 848/09.

Luciano Pinto dos Santos
Presidente AETUB

CONSELHOS MUNICIPAIS

CALENDÁRIO ANUAL 2014

CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BERTIOGA

O Presidente do Conselho da PcD de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os Conselheiros e/ou suplentes e população interessada, as datas das reuniões ordinárias deste conselho a serem realizadas sempre às 09 horas, na sala de Reuniões do Espaço Cidadão, que fica na Avenida Anchieta, 392 – Centro. As pautas de cada reunião serão publicadas no Boletim Oficial do Município (BOM).

Janeiro	- 29
Fevereiro	- 19
Março	- 26
Abril	- 23
Mai	- 28
Julho	- 02 * referente a reunião ordinário de junho
Julho	- 30
Agosto	- 27
Setembro	- 24
Outubro	- 22
Novembro	- 26
Dezembro	- 17

Bertiooga, 03 de janeiro de 2014

José Augusto Coelho Filho
Presidente

CALENDÁRIO ANUAL 2014

CONSELHO DA JUVENTUDE

O Presidente do Conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os Conselheiros e/ou suplentes e população interessada, as datas das **REUNIÕES ORDINÁRIAS** deste conselho, a serem realizadas sempre às 9h30, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertiooga, excepcionalmente a do dia 15 de janeiro, que será realizada às 15 horas, no mesmo local.

MÊS	DIA
JANEIRO	15*
FEVEREIRO	12
MARÇO	12
ABRIL	09
MAIO	14
JUNHO	11
AGOSTO	13
SETEMBRO	10
OUTUBRO	08
NOVEMBRO	12
DEZEMBRO	10

Bertiooga, 03 de janeiro de 2014

Diogo Ranalli Prado
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

CALENDÁRIO ANUAL 2014

CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Pesca, Aqüicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a todos os Conselheiros e/ou suplentes e população interessada as datas das **REUNIÕES ORDINÁRIAS** deste conselho a serem realizadas sempre às 09 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Vila Itapanhaú - Bertiooga. As demais datas e atas das reuniões serão publicadas no o Boletim Oficial do Município (BOM).

MÊS	DIA
FEVEREIRO	06
MARÇO	06
ABRIL	03
MAIO	08
JUNHO	05

Bertiooga, 03 de janeiro de 2014

Gilberto Alves de Godoy
Presidente

CALENDÁRIO ANUAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública as datas das **REUNIÕES ORDINÁRIAS** a serem realizadas sempre às 18 horas, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, Vila Itapanhaú. As pautas de cada reunião serão publicadas no Boletim Oficial do Município (BOM).

MÊS	DIA
JANEIRO	23
FEVEREIRO	20
MARÇO	27
ABRIL	24
MAIO	15
JUNHO	26
JULHO	24
AGOSTO	28
SETEMBRO	18
OUTUBRO	23
NOVEMBRO	20
DEZEMBRO	18

Ana Paula Martins
Presidente C.M.S.

CALENDÁRIO ANUAL 2014

CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE

O presidente Conselho Municipal do Esporte, no uso de suas atribuições, torna público o CALENDÁRIO ANUAL 2013, para as **REUNIÕES ORDINÁRIAS** do Conselho. As reuniões acontecerão sempre às 15 horas, na Casa dos

Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú – Bertioga. As pautas serão publicadas no Boletim Oficial do Município (BOM).

DIA/MÊS	DIA/MÊS
28/01	22/07
25/02	26/08
25/03	23/09
22/04	21/10
27/05	25/11
17/06	16/12

Bertioga, 03 de janeiro de 2014

Silvio César Biller Braz
Presidente do Conselho

CONVOCAÇÃO

O presidente do Contur, no uso de suas atribuições, **CONVIDA** os conselheiros titulares para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada na próxima na terça-feira, dia 07 de janeiro, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura da ata anterior
- Assuntos Gerais.

Bertioga, 03 de janeiro de 2014

Jose Luiz Zuppani
Presidente do Contur

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os conselheiros e população interessada para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada na terça-feira, 14 de janeiro, às 15 horas, na sede da Associação dos Engenheiros de Bertioga, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1086 – Vila Itapanhaú – Bertioga – SP.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata.
- Discussão dos projetos referentes ao programa "MINHA CASA, MINHA VIDA":

- Flamboyant - Processo 5455/13;
- Resedá - Processo 5456/13;
- Quaresmeira - Processo 5457/13;
- Ganandi - Processo 5458/13; e
- Claraíba - Processo 5459/13.
- Assuntos gerais.

Bertioga, 03 de janeiro de 2014

André Rogério de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) **CONVOCA** para **REUNIÃO ORDINÁRIA** no próximo dia 07 de janeiro, às 14 horas, no Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Assuntos gerais

Bertioga, 03 de janeiro de 2014

Fernando Moreira de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições, **CONVIDA** a todos os membros e interessados para **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 08 de janeiro, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, 1.117 – Vila Itapanhaú - Bertioga

PAUTA:

- Leitura da ATA;
- Fixação de calendário para o ano;
- Balanço de atividade de 2013
- Assuntos gerais.

Bertioga, 03 de janeiro de 2014

Toshio Kubo
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATENÇÃO SERVIDORES COM DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.

Solicitamos aos servidores com desconto de Pensão Alimentícia que forneçam endereço e telefone de contato de seus pensionistas para cadastramento junto à folha de pagamento até o dia 15.01.2014.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATENÇÃO SERVIDOR

A Diretoria de Recursos Humanos - DRH informa:

Os servidores nascidos no mês de janeiro devem apresentar o Censo Funcional, obrigatório conforme Decreto nº 1.992, de 28 de junho de 2013 publicado no BOM de 29 de junho, do dia 2 até o dia 31 de janeiro. A entrega do Censo substitui, a título de teste, o recadastramento do Vale Transporte.

O recenseamento é realizado com o preenchimento e envio do formulário disponível na internet na página http://www.bertioga.sp.gov.br/servicos_online.php, para drh@bertioga.sp.gov.br, ou entregue no atendimento da Diretoria de Recursos Humanos, Sala de Atendimento ao Contribuinte, das 9 (nove) às 16 (dezesseis) horas, junto com a Declaração de Bens e Rendimentos Atual ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda que centraliza todas as informações. A apresentação da Declaração de Bens Atual ou da Declaração de Imposto de Renda é necessária para atender a exigência da Lei Federal nº 8.249 de 2 de junho de 1992.

Dúvidas relativas ao Censo Funcional devem ser encaminhadas para o e-mail drh@bertioga.sp.gov.br.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2013 PROCESSO Nº 5322/2013

A Diretoria de Licitações e Compras comunica aos interessados que, em razão da necessidade de avaliar a formulação de impugnação por uma das licitantes quanto ao referido Edital, fica suspensa "sine die" a licitação referente ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento da demanda municipal.

Tão logo sejam sanadas, será deliberada nova data e horário para prosseguimento do certame.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

ATOS DO DIRETOR DE ABASTECIMENTO 02/01 à 03/01/2014

6585/02	Daniel Manoel Nicanor	Deferido
3660/95	Daniel Manoel Nicanor Junior	Deferido

USO DE LIXEIRAS PELOS AMBULANTES

A Diretoria de Abastecimento, em conformidade com o Artigo 10, inciso I, da Lei 135/95, solicita a todos os permissionários ambulantes que não mantenham estoque de coco, milho ou outros produtos depositados no chão, no entorno dos carrinhos, bem como promovam a limpeza e conservação dos espaços ao redor do comércio. Para tanto, todos deverão manter ao lado do equipamento, lixeira, tipo galão de plástico, com capacidade suficiente para armazenar o lixo produzido.

RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS AMBULANTES 2014

Todos os permissionários ambulantes deverão renovar suas licenças, a partir do mês de janeiro, para o exercício de 2014, apresentando exame médico da Rede Pública, comprovante de residência atualizado e 01 foto 3x4.

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Diretor de Abastecimento

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESCALA DE PLANTÃO DE ATENDIMENTO DOS PROCURADORES JURÍDICOS

Data	Semana	Procuradores
01/01/2014	quarta-feira	-----
02/01/2014	quinta-feira	Daniela
03/01/2014	sexta-feira	Alessandra e Ana Beatriz
04/01/2014	sábado	-----
05/01/2014	domingo	-----
06/01/2014	segunda-feira	Alessandra e Ana Beatriz
07/01/2014	terça-feira	José Carlos
08/01/2014	quarta-feira	Marcelo
09/01/2014	quinta-feira	Daniela
10/01/2014	sexta-feira	José Carlos
11/01/2014	sábado	-----
12/01/2014	domingo	-----
13/01/2014	segunda-feira	Alessandra e Ana Beatriz
14/01/2014	terça-feira	José Carlos
15/01/2014	quarta-feira	Marcelo
16/01/2014	quinta-feira	Daniela
17/01/2014	sexta-feira	Marcelo e Roberto
18/01/2014	sábado	-----
19/01/2014	domingo	-----
20/01/2014	segunda-feira	Alessandra e Ana Beatriz
21/01/2014	terça-feira	Adriane e José Carlos
22/01/2014	quarta-feira	Marcelo e Roberto
23/01/2014	quinta-feira	Daniela
24/01/2014	sexta-feira	Daniela
25/01/2014	sábado	-----
26/01/2014	domingo	-----
27/01/2014	segunda-feira	Alessandra e Ana Beatriz
28/01/2014	terça-feira	Adriane e José Carlos
29/01/2014	quarta-feira	Marcelo e Roberto
30/01/2014	quinta-feira	Daniela
31/01/2014	sexta-feira	Alessandra e Ana Beatriz

Para agendamento de entrevista com o Procurador Municipal plantonista estão a disposição o telefone (13) 3319-8023 e o e-mail: procuradoria@bertioga.sp.gov.br. Para agendamento basta ter em mãos o número do processo administrativo ou indicar previamente qual será o assunto tratado na entrevista. O atendimento ocorrerá, pela manhã, entre 09h e 11h e, pela tarde, entre 14h e 16h. Fonte: Ordem de Serviço n.º 01/2013, de 03 de maio de 2013.

LEIS

LEI N. 1.098, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a organização e eleição do Conselho Tutelar do Município de Bertioga.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A organização e eleição do Conselho Tutelar do Município de Bertioga rege-se-á pelo que dispõe a Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e pelos parâmetros definidos nesta Lei.

Art. 2º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 3º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – e fiscalização do Ministério Público,

conforme os termos do artigo 139 da Lei Federal n. 8.069/90.

Parágrafo único. O CMDCA poderá contratar empresa ou fundação para organizar e executar o processo eleitoral de escolha dos conselheiros tutelares.

Art. 4º O CMDCA indicará Comissão Eleitoral responsável pela organização do pleito, bem como toda a condução do processo eleitoral.

§ 1º Para compor a Comissão Eleitoral o Presidente do CMDCA escolherá um representante de entidade governamental e dois representantes de entidades não governamentais.

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral, desde a data de início dos pedidos de registros de candidaturas, deverão manter plantões em local especificado na resolução, apto a receber documentações, recursos, impugnações, bem como para afixar editais e ou comunicados aos interessados e ao público em geral.

Art. 5º O CMDCA expedirá até o sexto mês do último ano de mandato dos Conselheiros Tutelares, Resolução Normativa, estabelecendo todo o procedimento necessário, inclusive definindo datas inclusive para publicação de comunicados e editais de interesse dos candidatos, estabelecendo critérios, e definindo a documentação necessária, visando a realização de eleição para a escolha dos membros, que serão eleitos nos termos da Legislação Federal, para compor o Conselho Tutelar de Bertioga.

§ 1º O prazo para registro de candidaturas terá duração de, no mínimo, 10 (dez) dias e será precedido de ampla divulgação.

§ 2º A campanha eleitoral estender-se-á por período não inferior a 10 (dez) dias e nem superior a 20 (vinte) dias.

§ 3º A resolução deverá estar em perfeita consonância, com a legislação municipal e federal que versem sobre a matéria.

§ 4º A resolução será publicada na imprensa oficial, por no mínimo duas vezes, com intervalo entre a primeira e segunda publicação de 15 (quinze) dias no mínimo, ambas com pelo menos 15 (quinze) dias antes do início do prazo para registro das candidaturas.

CAPÍTULO II DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art. 6º Constituem instâncias eleitorais:

I - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - a Comissão Eleitoral.

Art. 7º Compete ao CMDCA:

I - formar a Comissão Eleitoral;

II - expedir as resoluções acerca do processo eleitoral;

III - julgar os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral e as impugnações ao resultado geral das eleições, nos termos desta Lei;

IV - publicar o resultado geral do pleito, bem como proclamar os eleitos e empossá-los.

Art. 8º Compete à Comissão Eleitoral:

I - dirigir o processo eleitoral;

II - adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;

III - publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;

IV - receber e processar as impugnações apresentadas contra mesários e apuradores;

V - analisar e homologar o registro das candidaturas;

VI - receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos nesta Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;

VII - processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação de candidaturas;

VIII - publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Seção I Requisitos

Art. 9º A candidatura à função de conselheiro tutelar será individual.

Art. 10. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral, comprovada através dos seguintes documentos:

a) certidões negativas expedidas pelos Cartórios dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal e Estadual e, na hipótese de haver ocorrências, a certidão de objeto e pé do respectivo processo;

b) declaração de idoneidade firmada de próprio punho, sob pena de caracterizar o crime de falsidade ideológica, na forma do artigo 299, do Código Penal.

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no Município de Bertioga há mais de 02 (dois) anos;

IV - estar no gozo dos seus direitos políticos;

V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente;

VI - comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em atividades na área da criança e do adolescente,

mediante o competente currículo documentado;

VII - possuir Carteira Nacional de Habilitação em pleno vigor;

VIII - tirar nota igual ou superior a 07 (sete) em prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que será formulada pela Comissão Eleitoral, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) questões objetivas ou expressa, e também passar em exame e ou teste de avaliação psicológica elaborada por psicólogos da rede pública municipal.

Parágrafo único. O candidato que for membro do CMDCA e que pleitear função de conselheiro tutelar deverá renunciar ao mandato até a data de sua inscrição para o Conselho Tutelar.

Seção II Registro

Art. 11. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos por esta Lei.

Parágrafo único. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. Encerradas as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará e homologará o registro das candidaturas, devendo, antes, oficiar o Ministério Público para que este se manifeste acerca do registro das candidaturas, podendo apresentar impugnação.

Art. 13. Indeferido o registro, o candidato será intimado por edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados da data da publicação da intimação, para apresentar recurso dirigido à Comissão Eleitoral, que publicará a sua decisão.

Art. 14. Analisados e homologados todos os registros, com a manifestação do Ministério Público, a Comissão Eleitoral publicará a relação dos candidatos que tiveram os registros de suas candidaturas deferidos, momento a partir do qual qualquer cidadão, dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do registro, poderá impugnar a candidatura, mediante petição por escrito, fundamentada e instruída com a devida comprovação do fato, cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF, e da cédula do Registro Geral - RG e assinada.

§ 1º Havendo impugnação, o candidato será intimado, por edital, para em 02 (dois) dias apresentar recurso dirigido à Comissão Eleitoral.

§ 2º Cumprido o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 02 (dois) dias e, dessa decisão, devidamente publicada, caberá recurso para o Plenário do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, que decidirá em igual prazo, publicando sua decisão.

Art. 15. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA publicará a relação dos candidatos habilitados.

Seção III Realização do Processo de escolha

Art. 16. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo CMDCA mediante edital publicado, e ocorrerá sempre no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 17. A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pelas posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 18. As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura mediante modelo aprovado pelo CMDCA e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

§ 1º O eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos.

§ 2º Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 19. A Comissão Eleitoral publicará, através do Boletim Oficial do Município, a relação dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito, 10 dias antes da eleição.

Parágrafo único. Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários e escrutinadores, conforme o previsto no "caput" deste artigo, o CMDCA de Bertioga e a Comissão Eleitoral ficam autorizados a convocar outros cidadãos a serem indicados por entidades para atuarem como mesários e escrutinadores, podendo, inclusive, convidar as universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil para indicarem representantes para compor as mesas receptoras ou apuradoras, voluntariamente, respeitando-se o prazo de 10 dias antes das eleições.

Art. 20. Os candidatos ou qualquer cidadão poderão impugnar a indicação de mesário ou escrutinador, fundamentadamente, mediante petição por escrito, acompanhada de cópia do CPF e do RG, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação do edital.

Art. 21. A Comissão Eleitoral processará e decidirá as impugnações aos mesários e escrutinadores.

Art. 22. Não podem atuar como mesários ou escrutinadores:

I - os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau;

II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) de candidato;

III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para

um dos candidatos concorrentes ao pleito.

Art. 23. Cada candidato poderá credenciar, no máximo, 1 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.

Art. 24. O candidato, o representante do Ministério Público ou qualquer cidadão interessado poderão apresentar impugnação à candidatura de candidato ao Conselho Tutelar, por fato superveniente ao registro da candidatura, dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados da data de ocorrência do fato, sob pena de preclusão do direito.

CAPÍTULO IV DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 25. O CMDCA encarregar-se-á da propaganda institucional do pleito.

Art. 26. A propaganda dos candidatos somente será permitida após o registro das candidaturas deferidas.

Art. 27. A propaganda eleitoral dos candidatos será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes, desde que comprovada a participação do candidato.

§ 1º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 2º É vedado realizar propaganda dentro imóvel público.

Art. 28. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, nos termos da legislação eleitoral em vigor.

Art. 29. Compete à Comissão Eleitoral, com acompanhamento do Ministério Público, processar e decidir acerca das denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo inclusive determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral intimará o candidato para que este apresente defesa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e horário de recebimento da Intimação.

Art. 30. Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

Art. 31. Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de intimação do candidato.

Parágrafo único. O candidato denunciado deverá ser notificado pela Comissão Eleitoral sobre a denúncia para oferecer defesa.

Art. 32. Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

CAPÍTULO V DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 33. Encerrada a votação, se procederá imediatamente à contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA que decidirá em 02 (dois) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 34. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

§ 1º Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 2º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimento prevista nesta Lei.

§ 3º Os candidatos eleitos deverão participar de curso para capacitação com 50 (cinquenta) horas aula e sem remuneração, sendo a realização do curso de responsabilidade do CMDCA.

Art. 35. Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo CMDCA com registro em ata, e será oficiado ao Prefeito para que sejam nomeados com a respectiva publicação do Decreto de nomeação e em seguida, empossados.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância de titular, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 36. As atribuições e obrigações dos conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal e da Lei Federal n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Art. 37. O Conselho Tutelar funcionará atendendo, por intermédio de seus conselheiros, caso a caso, ininterruptamente durante as 24 (vinte e quatro) horas de todos os dias da semana, de maneira que sempre haja um

conselheiro de plantão em seu local de funcionamento.

Art. 38. O coordenador do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em reunião presidida pelo conselheiro mais votado, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Art. 39. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste, que, se possível, acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso deverão constar, em síntese, as providências tomadas, e a esses registros somente terão acesso os conselheiros tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial.

Art. 40. O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público.

Art. 41. O Poder Executivo encarregar-se-á de viabilizar o local apropriado para instalação do Conselho Tutelar, dotando-o da infraestrutura necessária para o funcionamento, devendo constar da Lei Orçamentária Municipal previsão de recursos para atender às despesas com sua manutenção e remuneração dos Conselheiros Tutelares.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo efetuar a limpeza da sede do Conselho Tutelar regularmente e fica autorizado ao Poder Executivo e ou ao Poder Legislativo ceder funcionário para realização de serviços administrativos de apoio ao Conselho Tutelar.

§ 2º Outros órgãos governamentais e não governamentais, assim como a comunidade em geral, poderão colaborar na manutenção da infraestrutura do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO E DO CONTROLE DISCIPLINAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Seção I Remuneração

Art. 42. O padrão salarial da função de conselheiro tutelar titular é correspondente ao nível 10 A, recebido pelos servidores da Prefeitura de Bertioga.

§ 1º Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de ser servidor público da Prefeitura, ficando esta obrigada a proceder ao recolhimento devido ao INSS nos demais casos.

§ 2º Se servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da posse, ficando-lhe garantido:

- I – o retorno ao cargo que exercia, assim que findo o seu mandato;
- II – a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais.

§ 3º A remuneração paga aos conselheiros não gera vínculo empregatício com o Município.

§ 4º No caso de afastamento de até 15 (quinze) dias, por incapacitação física, devidamente atestada pelo serviço médico da Prefeitura do Município de Bertioga, o conselheiro tutelar receberá normalmente a sua remuneração.

§ 5º Fica assegurado ao conselheiro os seguintes direitos:

- I – cobertura previdenciária;
- II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III – licença maternidade;
- IV – licença paternidade;
- V – gratificação natalina;
- VI – assistência de plano médico nos moldes dos fornecidos aos servidores públicos municipais.

Seção II Controle Disciplinar dos Conselheiros Tutelares

Art. 43. Fica criada a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar, instância administrativa disciplinar, para o controle da conduta dos conselheiros tutelares e do funcionamento do Conselho Tutelar de Bertioga.

Art. 44. A jurisdição disciplinar não exclui a comum, que poderá ser acionada independentemente da atuação da primeira.

Parágrafo único. Quando o fato constituir crime ou contravenção deverá ser comunicado às autoridades competentes, independente de apuração pela Comissão Disciplinar.

Art. 45. A Comissão Permanente de Ética e Disciplina será composta por 03 (três) membros, da seguinte forma:

- I - 01 (um) representante do CMDCA, indicado pelo seu Presidente;
- II - 01 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado pelo seu Coordenador;
- III - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito.

Art. 46. Compete à Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselheiros Tutelares:

- I - definir seu funcionamento, através de Regimento Interno,

observando o disposto nesta Lei;

II - emitir pareceres, respondendo às consultas, para orientar e aconselhar sobre ética do conselheiro tutelar;

III - instaurar e proceder a processo disciplinar para apurar eventual falta cometida por um conselheiro tutelar no exercício de suas funções;

IV - aplicar sanções disciplinares.

Art. 47. O CMDCA disponibilizará estrutura administrativa para o funcionamento da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar.

Seção III Infrações e Sanções Disciplinares

Art. 48. Será repreendido, por escrito, o conselheiro tutelar que:
I - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

II - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

III - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar, conforme atribuições determinadas no art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A repreensão, por escrito, será decretada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 49. Será suspenso o conselheiro tutelar que:

I - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

II - deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;

III - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei;

IV - receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

V – usar da função de conselheiro em benefício próprio;

VI – reincidir em uma das condutas previstas no artigo 48 desta Lei.

§ 1º A suspensão será de 30 (trinta) dias, sem remuneração, e será decretada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

§ 2º Considera-se reincidência quando o conselheiro tutelar cometer uma das condutas previstas no artigo 48 desta Lei, depois de já ter sido penalizado, irrecorrivelmente, por infração anterior.

Art. 50. Perderá o cargo o conselheiro tutelar que:

I – infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – cometer infração a dispositivos do Regimento Interno do Conselho Tutelar, aprovado por Resolução do CMDCA, após manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

III – for condenado por crime ou contravenção, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função;

IV – violar as leis municipais ou os atos normativos e ordinatórios expedidos pelo Poder Executivo Municipal;

V – ausentar-se por 03 (três) ou mais plantões consecutivos ou 05 (cinco) ou mais alternados, no mesmo mandato;

VI – for reincidente em uma das causas de suspensão previstas no artigo 49 desta Lei.

§ 1º A perda do mandato será decretada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

§ 2º Considera-se reincidência quando o conselheiro tutelar cometer uma das condutas previstas no artigo 49 desta Lei, depois de já ter sido penalizado, irrecorrivelmente, por infração anterior.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. As publicações mencionadas nesta Lei serão realizadas através do órgão de imprensa oficial do Município ou em jornal de circulação em Bertioga ou região, conforme ficar estabelecido na Resolução do CMDCA, prevista no artigo 5º desta Lei.

Art. 52. Para contagem dos prazos previstos nesta Lei exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento recair em feriado, ponto facultativo, sábado ou domingo.

§ 2º Os prazos somente começarão a correr a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Art. 53. A decisão dos recursos interpostos contra os candidatos deverá ser proferida pela Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias, contados do dia do término do prazo para apresentação de recurso, defesa ou impugnação.

Art. 54. Poderá o Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei por Decreto, no que couber, observados os dispositivos da legislação federal vigente, bem como resoluções dos Conselhos Estadual e Federal dos direitos das crianças e dos adolescentes, que dispõe sobre o funcionamento

e fiscalização dos Conselhos Tutelares.

Art. 55. O mandato dos Conselheiros eleitos em 2013 durará até o dia 09 de janeiro de 2016.

Art. 56. Serão realizadas novas eleições para o Conselho Tutelar no primeiro domingo de outubro de 2015.

Art. 57. Fica autorizada a Prefeitura a implantar os benefícios previstos no art. 42 dessa lei para os Conselheiros eleitos em 2013, devendo assim fazer as devidas dotações orçamentárias.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 636, de 16 de dezembro de 2004.

Bertioga, 02 de janeiro de 2014. (PA n. 1594/2000)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 2.099, DE 03 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o prazo de adesão ao REFIS/2013.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** as orientações do Manual de Dívidas Ativas e Execuções Fiscais Municipais, publicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que reiteram a responsabilidade dos municípios na efetiva recuperação dos valores da dívida ativa, com aplicação de todas as medidas disponíveis, desde a cobrança administrativa, o protesto extrajudicial e a cobrança judicial;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga;

CONSIDERANDO o devido respeito aos contribuintes que fizeram opção pelo REFIS, lançando mão dos recursos disponíveis, em alguns casos contraindo empréstimos financeiros, para honrar o pagamento de seus débitos tributários no prazo estabelecido pela lei;

CONSIDERANDO a interrupção no atendimento ao contribuinte durante 04 (quatro) dias em virtude de problemas técnicos com o servidor da rede de dados da Prefeitura do Município de Bertioga;

CONSIDERANDO as interrupções ocorridas no atendimento ao contribuinte, decorrentes das adequações necessárias para implantação do novo sistema de gestão tributária, incluindo as operações pertinentes à Dívida Ativa;

CONSIDERANDO a redução do período de atendimento nas semanas em que foi decretado ponto facultativo decorrente dos feriados de Natal e Ano-Novo;

CONSIDERANDO que deve ser garantido o prazo de 90 (noventa) dias para adesão ao REFIS, em conformidade com a decisão deste governo que resultou na promulgação da Lei Complementar n. 97, de 4 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que os parcelamentos não cumpridos serão automaticamente ajuizados;

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Complementar n. 97/2013 prevê a possibilidade de prorrogação de adesão ao REFIS/2013,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica definido que a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS poderá ser realizada até o dia 17 de janeiro de 2014, no horário das 09h00min às 15h00min, de segunda a sábado, visando compensar as interrupções do atendimento ao contribuinte registradas no período de vigência do REFIS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de janeiro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIAS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 01 de 02/01/2014

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir desta data, a cessão do servidor **RENATO MARTINS**

FERNANDES, Escrivão, Registro Funcional n. 406, sem prejuízo dos seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para o **JUIZO DA 273ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, até 31 de dezembro de 2014.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 02 de 02/01/2014

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir desta data, a cessão do servidor **OSWALDO UZUELLI JUNIOR**, Escrivão, Registro Funcional n. 604, à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, até 31 de dezembro de 2014.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 03 de 02/01/2014

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir desta data, a cessão da servidora **ANDREA DOS SANTOS BATISTA RIJO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1153, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ**, em permuta com a servidora **MARLIDARCI ROSÁRIA DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Prontuário n. 8216, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade, até 31 de dezembro de 2014.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 04 de 02/01/2014

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir desta data, a cessão do servidor **AIRTON DA COSTA LOURENÇO**, Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 194, sem prejuízo de seus vencimentos, ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE**, até 31 de dezembro de 2014.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 05 de 02/01/2014

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999

RESOLVE:

DECLARAR NULA, a Portaria n. 635, de 05 de dezembro de 2013.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 06 de 02/01/2014

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - SEPHC**, órgão subordinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte – ST, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 07 de 02/01/2014

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, **RONALDO MENDES**, Fiscal, Registro Funcional n. 989, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento do titular Haroldo Kalleder, previsto para 31 de janeiro de 2014.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 08 de 02/01/2014

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, **NEUZA SUTÉRIO DOS SANTOS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 573, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – SEAP**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19

de dezembro de 2012, até o término do afastamento do titular Paulo Sergio Duarte Lobo, previsto para 31 de janeiro de 2014.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 09 de 02/01/2014

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, **ALEXANDRE DE MARIA MENDES**, Chefe de Seção de Desenvolvimento e Projetos – SEDP, Registro Funcional n. 544, para atuar temporariamente na função de confiança de **DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – DAI**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCD, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento do titular José Augusto Coelho Filho, previsto para 31 de janeiro de 2014.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 10 de 02/01/2014

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, **ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Chefe de Setor de Expediente – SCEXP, Registro Funcional n. 943, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS – SEDP**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até 31 de janeiro de 2014.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 11 de 02/01/2014

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, **ENAIDE MOREIRA DE MELO**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1801, para atuar temporariamente na função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SCEXP**, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania – SC, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até 31 de janeiro de 2014.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 12 de 02/01/2014

RESOLVE:

PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2014, a cessão da servidora **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**, Escrivã, Registro Funcional n. 617, sem prejuízo de seus vencimentos, para o **JUIZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, com fundamento legal no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 13 de 02/01/2014

RESOLVE:

PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2014, a cessão do servidor **GIVALDO LEANDRO DE SOUZA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 2047, sem prejuízo de seus vencimentos, para o **JUIZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, com fundamento legal no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de março de 2012.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 14 de 02/01/2014

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir desta data, a cessão da servidora **FLAVIA DOMENICA PEREIRA DE LIMA LOPES**, Assistente Social, Registro Funcional n. 2340, à **PREFEITURA DE SANTOS**, com prejuízo dos seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens, para prestar serviços junto à Prefeitura de Santos, até 31 de dezembro de 2014.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 15 de 02/01/2014

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 06 de janeiro de 2014, **REGIS BATISTA DOS SANTOS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2598, para atuar temporariamente

na função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE DIVIDA ATIVA – DIVAT**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento da titular Sueli Aparecida Silvestre, previsto para 25 de janeiro de 2014.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 16 de 02/01/2014

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, **ZULEIKA MULLER SERAFIM**, Diretora de Planejamento Orçamentário – DPO, Registro Funcional n. 4770, para responder interinamente pela **DIRETORIA DE FINANÇAS - DFI**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, até o término do afastamento da titular Sra. Maria de Lourdes Ramiro de Campos, previsto para 31 de janeiro de 2014.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 08 de janeiro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Distribuição de processo(s);
- Apresentação de processo;
- Julgamento de processo;
- Assuntos Gerais;

Bertiooga, 03 de janeiro de 2014

Ronaldo Mendes

Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS.

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA, Estado de São Paulo**, de acordo com o Processo nº 7713/13 e a Legislação vigente, visando a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação à comunidade escolar, faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados posteriormente por Edital, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o preenchimento de vagas constantes no quadro I e das que se mostrarem necessárias no decorrer do ano letivo, por prazo determinado, sob subordinação ao regime **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, para os Contratos mencionados no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções deste EDITAL.

1. DOS CONTRATOS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas, conforme necessidade iminente da Secretaria de Educação, mediante contratação de pessoal por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por critério e necessidade da Administração.

1.2 As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no quadro abaixo:

QUADRO I

Nº	CONTRATOS	Número de Vagas	Salário p/mês RS	CHS	Pré-requisitos
01	Professor de Primeira Infância	52	1.534,89	32	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia
02	Professor de Ed. Básica I	135	1.901,04	40+ 4 HTP	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia
03	Professor de Educação Básica II/Educação Especial Inclusiva	12	2.842,05	40	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para Educação Especial Inclusiva e ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial/Inclusiva

1.3. O conteúdo programático está estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.4. As atribuições dos contratados estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.5. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê a Lei Municipal nº 850/09, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do contrato e os candidatos sejam habilitados na prova, conforme segue:

- Professor de Primeira Infância - 03 vagas
- Professor de Ed. Básica I - 07 vagas
- Professor de Ed. Básica II - 02 vagas

1.6. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.7. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera para a Prefeitura do Município de Bertioga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.8. Condições para inscrição:

1.8.1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;

1.8.2. ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos;

1.8.3. ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do contrato;

1.8.4. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.8.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.8.6. não registrar antecedentes criminais na data da contratação, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.8.7. não ter sido demitido a bem do serviço público;

1.8.8. ter capacidade física e mental para o exercício do contrato, comprovada em avaliação médica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será efetuada no período de **06 a 10 de janeiro de 2014**, na sala de reuniões anexa à Secretaria de Educação (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, das 09:00 às 16:00 hs, mediante apresentação do RG e CPF e preenchimento da ficha de inscrição.

2.3. O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Complementar 67/2009.

2.4. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.5. Serão aceitas inscrições através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar no ato da inscrição, cópia autenticada do Registro Geral-RG e Cadastro de Pessoa Física-CPF do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertioga o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Municipal nº 850/09, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos deficientes, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.8. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar a condição de deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.8.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, indicando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

2.8.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.8.3. Os deficientes visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema braile, e suas respostas deverão ser transcritas em braile. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção ou máquina específica.

2.8.4. O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, horário e local de aplicação das provas.

2.8.5. Será considerado candidato portador de deficiência aquele que se enquadrar nas categorias descritas na Lei Municipal nº 850/09.

3. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. As provas serão realizadas no município de Bertioga, conforme consta no item 5.0 deste Edital.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH.

3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 3.2.

3.5. Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos acima citados ou que chegar após o fechamento dos portões.

3.6. Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para sua aplicação.

3.7. Durante as provas não serão permitidas consultas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares e similares, IPOD, fones de ouvido ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

3.8. Durante a prova o candidato não poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal.

3.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início das provas, cuja duração será de 03 (três) horas.

3.10. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3.11. O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

3.12. Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como aquelas com emenda ou rasura, ainda que legíveis.

3.13. O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição, ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local onde estiver prestando a prova.

3.14. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

• ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

• não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;

• utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;

• agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;

• for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático, e serão aplicadas, em fase única, com cada função e peso, conforme segue:

• Professor de Primeira Infância

Prova Escrita – Fase única
Conhecimentos Específicos
40 questões (peso 2,5)

• Professor de Educação Básica I

Prova Escrita – Fase única
Conhecimentos Específicos
40 questões (peso 2,5)

• Professor de Educação Básica II – Educação Inclusiva

Prova Escrita – Fase única
Conhecimentos Específicos
40 questões (peso 2,5)

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no dia **12 de janeiro de 2014**.

5.1.1. O cronograma estabelecendo o local e o horário das provas

previstas neste Edital será publicado no Boletim Oficial do Município, edição de **11 de janeiro de 2014**.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A Prova Objetiva será estatisticamente avaliada de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.

6.2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes à Prova Objetiva dos respectivos cargos.

6.3. Na avaliação da prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10(dez).

6.4. Esta padronização das notas da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação. Na avaliação da prova do Processo Seletivo Simplificado,

a) é contado o total de acertos de cada candidato na prova;

b) são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos na prova;

c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova (\bar{x}), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{x}}{s} \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada

A = Número de acertos do candidato

\bar{x} = Média de acertos do grupo

s = Desvio Padrão

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato na prova pelo respectivo peso.

e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) na prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.

f) Serão considerados habilitados todos os candidatos que obtiverem nota padronizada igual ou superior a 60 (sessenta).

g) Será utilizada a mesma regra do item anterior para os candidatos com deficiência.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota padronizada, definida segundo os critérios do item 6 do edital.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota padronizada final, em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (dos candidatos com necessidades especiais).

7.3. No prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência deverão retirar o formulário, junto à Seção de Recursos Humanos, para submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício do contrato, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação das listas.

7.3.1. A perícia médica será realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo legal de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

7.3.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

7.3.3. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item 7.3.1..

7.3.4. A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias da realização do exame.

7.3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7.3.6. Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que não tiver comprovada a deficiência por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

7.3.7. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

8 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade de nota, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

9 – DOS RECURSOS

9.1. O interessado poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas, respectivamente a partir da publicação do

edital, aplicação das provas, divulgação dos Gabaritos Oficiais e publicação dos resultados finais, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões à Comissão Organizadora, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

9.3. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.1..

9.5. Os recursos interpostos em face de determinado cargo não têm o condão de suspender o prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado quanto aos demais cargos.

9.6. Por razões de ordem técnica e de segurança, o Município não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

9.7. O gabarito oficial e as classificações finais da lista geral e da lista especial (candidatos com necessidades especiais) e a Convocação serão publicados no Boletim Oficial do Município de 18/01/2014.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

10.2. A convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

10.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Processo Seletivo Simplificado, em todas as fases, e comprovação da aptidão física e mental, emitida pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertioga.

10.4. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo Simplificado, não gerando direito de contratação aos classificados.

10.5. Em cumprimento a necessidade da Administração, o período do contrato de trabalho será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por critério e necessidade da Administração.

10.6. Para contratação, os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertioga sob o Regime da CLT e deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a - cédula de identidade (RG);
- b - cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- c - título de eleitor e comprovante de quitação de suas obrigações junto a Justiça Eleitoral;
- d - certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- e - certidão de nascimento dos filhos (dependentes);
- f - certificado de escolaridade e registro no conselho, conforme exigência para o contrato;
- g - PIS/PASEP;
- h - certidão de nascimento ou casamento;
- i - 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- j - comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura;
- k - comprovante de residência;
- l - declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;
- m - declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;
- n - declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;
- o - declaração de que não responde a processo cível e criminal;
- p - número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

10.7. Perderão o direito a contratação os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 10.6 deste Edital.

10.8. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 05 (cinco) anos incida numa das seguintes hipóteses:

- a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;
- b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;
- c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

10.9. A Prefeitura do Município de Bertioga reserva-se o direito de solicitar, através da Seção de Recursos Humanos, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos que recusarem o provimento do contrato, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

11.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

11.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou

contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

11.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Secretaria de Educação.

11.5. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos.

11.6. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá anular o Processo Seletivo Simplificado, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS

PROGRAMA DE PROVAS PARA: PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto.

Ortografia.

Pontuação.

Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido.

Vozes verbais: ativa e passiva.

Colocação pronominal.

Concordância verbal e nominal.

Regência verbal e nominal.

Acentuação/Crase.

Sinônimos, antônimos e parônimos.

Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais.

Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.

Porcentagem.

Regra de três simples e composta.

Média aritmética simples e ponderada.

Juro simples.

Equação do 1.º

Sistema de equações do 1.º grau.

Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Sistemas de medidas usuais.

Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo.

Raciocínio lógico.

Resolução de situações-problema.

BIBLIOGRAFIA: Livros didáticos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação Infantil (creche e pré-escola) hoje: funções e desafios.

Concepções: infância, criança, desenvolvimento, aprendizagem e instituição de educação infantil.

Políticas públicas para a educação infantil: avanços e retrocessos.

Os profissionais de educação infantil: formação, atuação e perspectivas.

O planejamento e suas relações com o projeto pedagógico da instituição.

O papel do brincar no desenvolvimento integral da criança.

Linguagens infantis.

Características do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos nos âmbitos: afetivo, cognitivo, social e motor.

Conteúdos pedagógicos adequados a faixa etária de 0 a 6 anos.

Psicogênese da língua escrita

Educação inclusiva

Avaliação

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução nº 04/2010 – Define diretrizes curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 2/01 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

BIBLIOGRAFIA

Referenciais da Educação Infantil – MEC

Passo a passo – Ensino Fundamental de 9 anos: Passo a passo do processo de implantação - MEC

Ferreiro, Emília; Teberosky. Psicogênese da língua escrita. Artmed, 1999.

Luckesi, C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo; Editora Cortez, 2006.

Whitaker, F.F. Planejamento - Sim e Não. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002. Brasil. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. O acesso

de Alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular. Brasília. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

PROGRAMA DE PROVAS PARA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto.

Ortografia.

Pontuação.

Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido.

Vozes verbais: ativa e passiva.

Colocação pronominal.

Concordância verbal e nominal.

Regência verbal e nominal.

Acentuação/Crase.

Sinônimos, antônimos e parônimos.

Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais.

Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.

Porcentagem.

Regra de três simples e composta.

Média aritmética simples e ponderada.

Juro simples.

Equação do 1.º

Sistema de equações do 1.º grau.

Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

Sistemas de medidas usuais.

Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo.

Raciocínio lógico.

Resolução de situações-problema.

BIBLIOGRAFIA: Livros didáticos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Concepções de Educação e Escola.

Função social da escola e compromisso social do educador.

Ética no trabalho docente.

Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.

A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade.

Psicogênese da língua escrita

Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento

Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem.

Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos.

Avaliação.

Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando.

Educação inclusiva.

Gestão do plano de ensino.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução nº 04/2010 – Define diretrizes curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 2/01 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

BIBLIOGRAFIA

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) – MEC

Passo a passo – Ensino Fundamental de 9 anos: Passo a passo do processo de implantação - MEC

Ferreiro, Emília; Teberosky. Psicogênese da língua escrita. Artmed, 1999.

Luckesi, C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo; Editora Cortez, 2006.

Whitaker, F.F. Planejamento - Sim e Não. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002. Brasil. Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. O acesso

de Alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular. Brasília. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

PROGRAMA DE PROVAS PARA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II/EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto.

Ortografia.
Pontuação.
Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido.
Vozes verbais: ativa e passiva.
Colocação pronominal.
Concordância verbal e nominal.
Regência verbal e nominal.
Acentuação/Crase.
Sinônimos, antônimos e parônimos.
Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais.
Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
Porcentagem.
Regra de três simples e composta.
Média aritmética simples e ponderada.
Juro simples.
Equação do 1.º
Sistema de equações do 1.º grau.
Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
Sistemas de medidas usuais.
Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo.
Raciocínio lógico.
Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Resolução CNE/CEB nº 05/2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Resolução nº 04/2010 – Define diretrizes curriculares Nacionais gerais para a Educação Básica.
Parecer CNE/CEB nº 17/2001 e Resolução CNE/CEB nº 2/01 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

BIBLIOGRAFIA

AQUINO, J.G. (org): Série Na escola: Indisciplina na Escola: alternativas teóricas e práticas. Editora Summus.
FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
HOFFMANN, Jussara. *Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade*. 14ª ed. Porto Alegre: Mediação, 1998.
LA TAILLE, Y. de; Dantas, H e Oliveira, M.K. de. Piaget, Vygotsky, Wallon: "Teorias psicogenéticas em discussão", São Paulo. Editora Summus, 1994.
PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar: convite à viagem*. Porto Alegre: Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.
RIOS, Terezinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001.
STAINBACK, Suzan. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. Capítulo 1 Pág. 21 a 24, Capítulo 8 páginas 142 a 199, Capítulo 13 páginas 233 a 239, Capítulo 14 páginas 240 a 251.
VASCONCELLOS, Celso S. *Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo*. São Paulo: Libertad, 1995.
ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.
BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental.- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998
BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série*. Brasília: SEF/MEC, 1997.
Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental*. Secretaria de Educação Especial. – Brasília: MEC / SEF/SEESP, 1998. 62 p.
Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006 (disponível www.oei.es/quipu/brasil/ensino_fundamental_9anos.pdf)
ZABALZA, Miguel Angel ARTMED
SMOLE, Katia Cristina Stocco ARTMED
ZABALZA, Miguel Angel. *Qualidade Em Educação Infantil*. Editora ARTMED, 1998.
HORN, Maria das Graças Souza. Sabores, Cores, Aromas, Sons A organização dos espaços na Educação Infantil. Editora ARTMED, 2003. *Escola Leitura e Produção de textos*. Editora: ARTMED, 1995
SMOLE, Katia Cristina Stocco. *Ler, Escrever e Resolver Problemas Habilidades Básicas para Aprender Matemática*. Editora ARTMED 2001
SOARES, Magda (2003) *Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Ao Professor de Primeira Infância compete:

PLANTÃO de DROGARIAS DO MÊS de JANEIRO de 2013

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
04/jan	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
05/jan	Ideal Farma	Avenida Itapuã, nº 1.213 Loja 05	Morada da Praia	3312-2155
06/jan	Center Farma	Av. Anchieta, 1193	Jardim Lido	3317-3825
07/jan	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	99609-9717
08/jan	E. S. Drogaria	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
09/jan	Drogaria N.Sra.das Graças	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
10/jan	FARMA SAÚDE	Avenida anchieta, nº3.202	Vila Agaó	3317-5007
11/jan	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	99609-9717
12/jan	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
13/jan	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3317-3982
14/jan	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
15/jan	Drogaria Caeté	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-2400
16/jan	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
17/jan	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
18/jan	Droga Love II	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
19/jan	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
20/jan	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	99609-9717
21/jan	100% Farma	Av.Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
22/jan	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
23/jan	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	99609-9717
24/jan	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz	3317-4436
25/jan	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, n.º 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
26/jan	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	3316-2001
27/jan	Farma 100	Avenida 19 de Maio, nº 1.118 - Loja 01	Jardim Albatroz	3317-5385
28/jan	Drogaria Popular	Rua Sebastião Barbosa, s/nº casa 01	Jardim Indaiá	3313-2668
29/jan	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
30/jan	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
31/jan	Ideal Farma	Avenida Itapuã, nº 1.213 Loja 05	Morada da Praia	3312-2155

I - Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, em reuniões de equipe, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade, visando a interação entre escola, família e comunidade e a melhoria da qualidade no atendimento às crianças;

II - Planejar, coordenar, executar, registrar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover o desenvolvimento integral da criança, promovendo seu acesso aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;

III - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito, dentre outros;

IV - Responsabilizar-se pela estimulação, cuidados, observação, e orientação às crianças na aquisição de hábitos de higiene, bem como dar atendimento à necessidade de troca de fraldas, banho, escovação de dentes e demais procedimentos relativos à preservação da saúde;

V - Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando assistência imediata, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subseqüentes.

VI - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Professor de Educação Básica I compete:

I – auxiliar nas atividades recreativas das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;

II - elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizando, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;

III – ministrar as aulas, mediando a construção do conhecimento pelos alunos, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas, para verificar o aproveitamento do aluno;

IV – elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;

V – registrar a frequência dos alunos, as atividades desenvolvidas, e resultados de avaliação e ocorrências em documento apropriado (diário de classe);

VI – organizar e promover solenidades comemorativas, jogos,

trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais do Município, do Estado e do País;

VII – participar das reuniões e formações pedagógicas para as quais for convocado;

VIII – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Professor de Educação Básica II/Educação Especial Inclusiva compete:

I – Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da Escola, bem como das demais atividades do processo educacional, visando a melhoria da qualidade da educação;

II - Elaborar o Plano de Ensino norteando-se pela proposta curricular estabelecida no Projeto Pedagógico, que promova o desenvolvimento global das crianças nas atividades da vida diária, na higiene pessoal, na socialização, na linguagem oral e escrita, na coordenação motora ampla, nos esquemas corporais e noções espaciais e temporais, nas noções de quantificação, seriação, operações, medidas e classificações;

III - Planejar e ministrar as aulas, registrando os objetivos e atividades, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os alunos;

IV – Participar de reuniões pedagógicas com equipe multiprofissional e outros funcionários, de eventos e reuniões com os pais;

V – Responder pelo desenvolvimento do processo sócio-educativo dos alunos, através de atividades de lazer, esporte e cultura, estabelecendo vínculo de confiança, respeito e responsabilidade, estimulando seu desenvolvimento integral;

VI – Orientar os alunos nas questões relativas às rotinas diárias, com o intuito de preservar a integridade física e mental;

VII – Criar alternativas para superar as práticas discriminatórias visando uma educação de qualidade para todos os alunos e a acessibilidade às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VIII - Adequar a prática em sala de aula de acordo com a diversidade existente, contemplando as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais, possibilitando o desenvolvimento de inserção ao meio através de atividades de vida autônoma, tecnologia assistiva, orientação e mobilidade, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, comunicação alternativa e outros.

IX- Ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais e sistema Braille.

X-Participar das atividades de formação continuada, oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional;

XI - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasilhinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras.

Percebendo qualquer situação de risco, acione a **Coordenadoria de Vetores e Dengue** pelo número 3317-1249 e 3317-6273, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

- Febre alta com início súbito.
- Forte dor de cabeça.
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento
- Perda do paladar e apetite.
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores.
- Náuseas e vômitos.
- Tonturas.
- Extremo cansaço.
- Moleza e dor no corpo.
- Muitas dores nos ossos e nas articulações.